Anno XXV. Segunda-feira 16 de Abril de 1849. N. 84.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda. O preço da assignatura he de 4000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua cheia, a 7, á 1 hora e 30 min. da tard.
Mingoante, a 15, ás 4 horas e 48 min. da tard.
Lua nova, a 2, ás 9 horas e 34 min. da tard.
Crescente, a, 29 ás 11 horas e 48 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhâem, Rio-Formoso, Porto-Calvo
Macció, no 1.º a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 10 horas e 54 minutos da manh.
Segunda, ás 11 horas e 18 minutos da tard.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda. N. S. dos Prazeres. Aud. do J. dos orph., do J. do civel e do J. M. da 2. v.
17 Terça. S. Aniceto. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
18 Quarta. S. Galdino. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
19 Quinta. S. Hermogenes Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
20 Sexta. S. Ignez de Monte Policiano. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1. dist. de t.
21 Sabbado. S. Anselmo. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
22 Domingo. Ss. Soter e Caio.

CAMBIOS NO DIA 14 DE ABRIL.

Sobre Londres a 27¹/₄ d. por 1$000 rs. a 60 d.
» Paris 350
» Lisboa 100 por cento de premio.
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a 1¹/₂ % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.

Ouro.—Onças hespanholas.		30$800	a	31$000
» Moédas de 6$400 v.		17$200	a	17$400
» » de 6$400 n.		16$200	a	16$400
» » de 4$000....		9$200	a	9$400
Prata—Patacões brasileiros		2$000	a	2$020
» Pesos columnarios.		1$980	a	2$000
» Ditos mexicanos.....		1$900	a	1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas em Pernambuco, 13 de abril de 1849.

ORDEM DO DIA.

S. Exc. o Sr. marechal de campo graduado, commandante das armas desta provincia, manda fazer publico á guarnição, que por officio do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do correndo mez lhe foi participado haver S. M. o Imperador, por decreto de 3, communicado em aviso da repartição da guerra de 13, tudo de março ultimo, se dignado conceder a José Frasão Varella, segundo tenente do terceiro batalhão de artilharia a pé, a demissão que pedio do serviço do exercito, e mandado passar para o quinto batalhão de fuzileiros, o alferes do primeiro da mesma arma Antonio José Baptista Camacho.

Que por decretos de 14, communicados em avisos da mesma secretaria de 15 de março ultimo, houvera S. M. o Imperador por bem conceder passagem para a companhia fixa de infantaria da provincia de Sergipe a Manoel Agostinho da Silva Moreira, capitão do sexto batalhão de caçadores, e se dignado passar para a quarta companhia da mesma arma ao major graduado do corpo fixo da provincia do Piauhy Joaquim de Pontes Marinho, que fica desligado do segundo batalhão de artilharia a pé, em que se acha servindo, e que por avisos da mesma data foi concedida passagem para o segundo batalhão de caçadores ao cadete do primeiro de fuzileiros Joaquim José Pereira Codeço, e ordenado que passe a servir em algum dos corpos desta provincia o alferes alumno de infantaria José da Costa Rodrigues, quando se appresentar nesta provincia.

Que por aviso da mesma secretaria de estado de 24 de fevereiro proximo passado, remettido por copia em officio do Exm. Sr. presidente desta provincia pelo da do Pará com data de 24 de março ultimo, lhe foi communicado haver Sua Magestade o Imperador concedido licença para ir estudar na escola militar ao segundo cadete do terceiro batalhão de artilharia a pé, ora existente nesta provincia, Manoel Raymundo Cordeiro.

Finalmente que por partaria do Exm Sr. presidente da provincia de 12 do corrente foi nomeado o Sr. Dr. José Eustaquio Gomes director geral dos hospitaes regimentaes desta capital.—Assignado—*José Pedro Heitor*.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 13 DE ABRIL DE 1849.

(Conclusão.)

He lido um requerimento do Sr. Motta Silveira, propondo que se dê assento ao Sr deputado supplente Bento José Lemenha Lins, o qual se acha na ante-sala.

Depois de breves reflexões, he o requerimento mandado á commissão de constituição poderes.

A commissão sahe da sala, e volta pouco depois com o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e podêres, examinando a acta geral da apuração da eleição dos deputados provinciaes, achou que o Sr. coronel Bento Jose Lemenha Lins está no caso de tomar assento nesta casa como deputado supplente.

« Sala das sessões da assembléa provincial de Pernambuco, 13 de abril de 1849.—*Figueiredo.*--*Baptista.*--*Rego Dantas.* »

He approvada sem discussão.

Introduzido com as formalidades do estylo, o Sr. deputado presta juramento e toma assento.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do requerimento do Sr. J. A. de Figueiredo.

O Sr. Presidente:--Tem a palavra o Sr. Dr. Baptista.

O *Sr. Baptista* :—Sr. presidente, o requerimento que ora se discute, quando hontem appareceu, eu o tive em tão pouca conta, que cheguei a julgar que podia darlhe o meu voto sem prejuizo para minhas convicções; mas, depois que dous nobres deputados, para fundamentarem e defenderem este requerimento, accusaram o Exm. presidente da provincia de infractor e arbitrario por haver mandado a camara municipal chamar 26 supplentes para supprirem as faltas dos deputados que não compareceram, sem que estes deputados houvessem mandado escusa na fórma do regimento desta assembléa, então a gravidade e a injustiça desta accusação despertaram-me o dever de remover toda e qualquer suspeita contra a legitimidade desta assembléa, e defender o Exm. presidente, por quem sinto profundo reconhecimento pelos relevantes serviços, por elle prestados á minha provincia, ou antes a todo imperio; e foi para isto que pedi a palavra.

Convenho, com os dous nobres deputados que nesta occasião tenho a honra de combater, em que pelo art. 8 • do regimento da casa a assembléa provincial he quem póde conhecer dos impedimentos de cada um dos seus membros; mas para isto o que he preciso?' Que tenha comparecido o numero sufficiente de deputados para haver casa,—que a assembléa se tenha reunido. E quando, como no caso em questão, ella não se reunir, o que se deverá fazer? Neste caso, disseram os dous nobres deputados, não se chamam supplentes; pois que a assembléa provincial se tem dissolvido a si propria, já não ha representação provincial, e o presidente da provincia deve aproveitar-se da lei do orçamento do anno acabado, para por ella governar a provincia, mandar arrecadar os impostos, e com esta arrecadação acudir ás despezas provinciaes. Neste arbitrio, o verdadeiro arbitrio, Sr. presidente, he que eu não posso convir; por este lado, que pareceu tão facil aos dous Srs. deputados, he que talvez o Exm. presidente podesse ser accusado com boas rasões.

E com effeito, conhece-se evidentemente que as disposições do regimento da casa que, os meus dignos contradictores dizem, fôram violadas pelo Exm. presidente da provincia, são todas concernentes a fazer effectiva a reunião e installação da assembléa provincial, afim da provincia não ficar privada de sua representação; assim, pois, ainda quando se não satisfaça alguma destas formalidades, uma vez que se chegue ao fim da lei, ella, em seu espirito, tem sido cumprida e satisfeita; e nem o regimento póde comportar uma interpretação tão absurda, que, quando os deputados queiram, privem a provincia de sua representação, deixando de comparecer em numero preciso para haver casa, e não participando os seus impedimentos, Em todo o caso, o supprir uma lacuna do regimento com justa e rasoavel interpretação, se he arbitrio, he um arbitrio que, por pequeno que he, desapparece em comparação ao monstruoso principio de uma assembléa qualquer podêr dissolver-se a si propria, e do grande arbitrio do podêr executivo provincial prorogar a lei do orçamento, e exigir impostos que não estão marcados por lei. No primeiro caso, o podêr legislativo provincial apparece com fôrça e vida, contemplando as necessidades da provincia, e funccionando em sua esphera; no segundo caso, porém, como se se tivesse suicidado, desapparece, ninguem o vê, e suas principaes attribuições apparecem exercidas por outro podêr distincto e independente. No primeiro caso, o Exm. presidente, fazendo esforços em reunir a assembléa provincial, revela evidentemente seus bons desejos em ter querido sinceramente que a mesma assembléa aprecie as necessidades mais urgentes da provincia, o coadjuve com suas luzes e com os meios necessarios para elle governar a provincia. No segundo caso, porém, elle mostraria desejos de aproveitar-se do caso excepcional, para por si mesmo tomar medidas e exercer attribuições que são da competencia de outro podêr. Pelo que, se o primeiro caso não desnatura o regimen constitucional, o segundo sem duvida o desnatura; e por isso, apenas em extrema necessidade e na deficiencia absoluta de outro qualquer meio, he que póde ter desculpavel adopção.

Sr. presidente, entre todos os beneficios da civilisação, talvez que o que mais avulte seja o haver ella dado aos povos assembléas illustradas. Ora, entre todas as obras das assembléas a de mais importancia he a confecção da lei do orçamento; he o acto de marcar annualmente a receita e despeza publica, e desta sorte garantir os povos contra a oppressão do podêr nas fontes industriaes e no direito de propriedade Logo, devemos concluir que a medida do Exm. presidente da provincia ter mandado a camara municipal chamar supplentes, para, supprindo elles as faltas dos deputados que não compareceram, ter lugar a installação desta assembléa; o haver querido elle, no caso excepcional em que se achava, antes chamar os escolhidos do povo, se bem que immediatos em votos, para elaborarem a lei do orçamento, e marcarem a receita e despeza provincial, do que, nesta parte, prorogar elle por si mesmo uma lei já extincta e morta, e exercer uma funcção legislativa, e talvez a de maior entidade, como mostrei; devemos concluir, digo, que esta medida e este proceder, em vez de lhe acarretar algum dezar, e envilecê-lo aos olhos da provincia, dá maior realce ao seu real merecimento, o faz mais digno da esclarecida adhesão dos bons Pernambucanos, e prova evidentemente que, se em épocas arriscadas e calamitosas elle he homem de coração valente e ennobrecido para derrotar os inimigos da sociedade e debellar a anarchia, na paz he homem de justiça e liberdade para respeitar as condições do governo constitucional, para não ser surdo ás exigencias da civilisação, para ser respeitador das garantias do povo, attento e cuidadoso em não priva-lo dos gaudios e beneficios que lhe possam provir das luzes dos seus escolhidos. (*Prolongados apoiados na sala e nas galerias.*)

E se algum reparo ha a fazer-se nestas cousas, he daquelles mesmos que se dizem defensores dos direitos do povo quererem antes que a provincia ficasse neste caso sem sua assembléa, e o presidente podesse executar uma lei acabada e sem vida, mandando cobrar impostos sem lei que os determinasse, do que chamar-se supplentes para encherem as vagas dos deputados que não compareceram e nem mandaram suas escusas;---que dão maior consideração a uma formalidade do regimento da casa do que á lei primeira do estado (*Apoiados.*)

Sr. presidente, por mais que reflicta, não posso comprehender este principio, que os nobres deputados dão por certo, da assembléa podêr-se dissolver a si mesma Se a assembléa vivesse para si, certo ella poderia enlouquecer a ponto de suicidar-se; mas não: ella vive para o paiz que a elegeu, e os votos que recebêmos de nossos concidadãos não pódem servir para acintes e desabafos de paixões e resentimentos. Emquanto não expira o tempo do mandato, elle deve ser cumprido fielmente pelos mandatarios do povo; e por isso me atrevo a dizer que, se o facto do Exm. presidente ter procurado os meios de installar a assembléa provincial, com prelação ao meio de prorogar a lei do orçamento, desagrada senão a alguem, não póde desagradar a aquelles que com o systema de esquivanças e relucancias....

O Sr. Xavier Lopes :--Quem são elles?

O Sr. Baptista :--Não sei; estou fallando hypotheticamente. Não admitte o nobre deputado este meio de argumentar?

O Sr. Xavier Lopes : -Pois não!

O Sr. Baptista :--Este meio não póde desagradar senão a aquelles que se haviam fortificado com o systema de esquivanças, julgando talvez que para elle não havia remedio proficuo, para tornarem embaraçada a posição do Exm. presidente, e depois podêrem dizer que taes fôram as perseguições, que taes fôram os horrores que se manifestaram, que tal foi a magoa publica, que os deputados provinciaes não se poderam reunir, a provincia ficára despojada da benefica actividade de sua representação, e um conquistador ficára dispondo, a bel prazer, dos dinheiros publicos...Para estes, sim; para estes o proceder do Exm. presidente da provincia póde ser arbitrario, e o principio da assembléa podêr por si mesma dissolver-se póde ser uma verdade intergiversavel; mas para quem aspira ver a provincia em todos os pontos recuperar seu estado normal, e ver os seus representantes reunidos, e conhecendo de suas mais imperiosas necessidades para acudi-las com medidas assás calculadas e debatidas; para estes sem duvida não ha motivos senão para se regosijarem bastantemente com o proceder do Exm. presidente;--para estes o tal principio da assembléa provincial podêr por si dissolver-se não engana, não illude. (*Apoiados.*)

E como dizer-se conscienciosamente que o Exm. presidente, mandando a camara municipal chamar supplentes, invadíra as attribuições do podêr legislativo provincial, e procurára fórmar uma assembléa sua?...

O Sr. J. A. de Figueiredo: — Destruio a independencia do podêr legislativo.

O *Sr. Baptista* : — Pois com o mandar chamar supplentes, mesmo sem os deputados que faltaram terem mandado escusas e sem a camara reunir-se para conhecer da legitimidade destas escusas, elle arrogou a si funcções legislativas, e prorogando a lei do orçamento não as arrogava?! Acha o Sr. deputado que isto he assim?! E se o Exm. presidente podesse, como querem os Srs. deputados, prorogar a lei do orçamento e continuar na arrecadação de todos os impostos, precisaria de fórmar uma assembléa sua para lhe dar aquillo que elle por suas mãos podia tomar? E se elle nutrisse tendencias absolutas, aquelle meio não seria preferivel a outro qualquer? Certo que sim.

Sr. presidente, a lingoagem dos factos he irresistivel. Como he que o Exm. presidente quiz fazer uma assembléa sua, e todos os senhores deputados até hoje teem achado as portas francas e abertas para entrarem nesta casa? (*Apoiados*). Ella continúa a estar franca e aberta para todos quantos com sufficiencia de votos queiram vir: nenhuma opposição encontrarão; os menos votados ceder-lhes-hão os lugares; e a medida do Exm. presidente que os nobres deputados alcunham de arbitraria, foi tão salutar e benefica, que a ella he que os mesmos nobres deputados devem o estar aqui assentados discutindo comnosco, e podendo desenvolver suas opiniões e esclarecer a provincia. (*Varios apoiados.*) E he isto mesmo o que queremos; he esta mesma uma das vantagens dos governos constitucionaes; he isto mesmo o que he da indole e natureza de nossas instituições; e finalmente he este um dos bens de que não se deve privar a provincia, que se não deve roubar á opinião publice, a qual procura com anciedade ser esclarecida. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, eu quero valer-me, nesta discussão, da impressão que me fizeram certas palavras de um dos nobres deputados contra quem opino, e cujo talento e sciencia eu muito respeito. Disse elle que nos partidos politicos existiam alguns homens exaltados que cantavam junto á fogueira em que eram queimados seus adversarios, e outros moderados, em cujo numero o nobre deputado com rasão se considera. Pois bem, se, como estou certo, o nobre deputado he assás moderado, indubitavelmente deve estigmatisar as desastrosas desgraças que alguns homens fizeram pesar enormemente sobre a nossa provincia...

O Sr. Mendes da Cunha : —Quem lhe fallou nisto agora?

O Sr. Baptista : — Espere o nobre deputado pela conclusão do principio. Se he moderado, deve condemnar os excessos criminosos da revolta; deve reconhecer no intimo da consciencia os immensuraveis serviços prestados pelo presidente accusado; deve sentir favoraveis disposições a respeito delle, e por conseguinte deve desistir de ser seu injusto accusador, e deve reconhecer o nobre deputado que não póde achar crime em alguem, só porque não esposa um seu parecer, uma sua opinião, que me parece menos justa e reflectida, (perdôem-me estas expressões) qual a opinião do presidente dever deixar a provincia sem sua representação, e continuar a governar com a lei de orçamento já extincta e acabada. Por esta rasão, e porque o nobre deputado, invocando o nome de Jesus-Christo para santificar a palavra -- *mulambo* ---, que disse significar os pobres e humildes, dará a conhecer as boas disposições de sua alma, e seus bons desejos de seguir as doutrinas evangelicas....

O Sr. Mendes da Cunha : --- Isto não vem ao caso.

O Sr. Baptista : --- Oh! se vem. Vem tanto ao caso, que, se o nobre deputado quer que a sua allusão seja sincera e verdadeira, deve quanto antes deixar as fileiras em que está, deve unir-se comnosco para conjunctamente sermos os operarios da paz, para conjunctamente amaldiçoarmos a todos quantos vivem a aproveitar-se das fatalidades da ignorancia, a açular as paixões para comprometterem a vida dos pequenos.

Sr. presidente, o segundo ponto da sem-rasão, quanto ao ter o Exm. presidente installado esta assembléa depois do dia, para este acto marcado por lei, he tão fragil, e tão pouca consideração me mereceu, que ja me ia esquecendo de dizer alguma cousa sobre elle. Ninguem responde a esta accusação melhor e tão franca e lealmente, como o mesmo Exm. presidente da provincia no principio do seu relatorio: elle ahi apresenta a notoria e assás plausivel rasão da assembléa não ter sido installada no dia aprazado por lei, isto é, diz que foi em consequencia d'então a provincia achar-se em vigorosa luta com a anarchia. A impossibilidade da installação naquella época he manifesta, e os nobres deputados o sabem tão perfeitamente como eu. E então o que queriam? Que o Exm. presidente da provincia não podesse mais installa-la? Que a impossibilidade de um dia se perpetuasse para sempre, embora tivessem cessado os acontecimentos que a motivaram? He esta opinião logica, he juridica? Ou antes ella per si mesma se esvaece como o fumo?

Sr. presidente, terminarei aqui meu discurso; em conclusão direi que, achando-se o Exm. presidente no caso excepcional e não comprehendido no art. 8º do regimento, com que meus contradictores teem argumentado, de uma provincia que acabára de uma sanguinolenta revolta, na qual muitos deputados tomaram parte, e dos quaes uns se acham presos, outros foragidos, e alguns interessados, pelo espirito de cega opposição, em não se reunirem, para desta sorte não haver assembléa, e tornar-se mais difficultosa a posição d'administração provincial, elle não podia dar outro passo mais acertado, e ao mesmo tempo mais desinteressado, do que este, que realmente dera, de mandar chamar os supplentes que estivessem desimpedidos; porquanto, apezar de tudo quanto se possa cogitar para se estigmatisar este seu passo de prudencia e acerto, conhece-se evidentemente que o seu unico intento, aliás louvavel; que a sua unica missão, aliás intelligente, foi acudir a uma necessidade publica do melhor modo possivel: foi trazer a provincia a seu estado normal, e não priva-la de sua representação. (*Apoiados repetidos e prolongados.* --- *Algumas vozes* ; --- Muito bem! Muito bem!)

O Sr. J. A. de Figueiredo :—Sr. presidente, folguei muito de ouvir o nobre deputado; apreciei muito o seu bello discurso: mas nem sempre o talento póde disfarçar as mazellas de uma causa má....

O Sr. Mendes da Cunha :--Oh! Talento tem elle.

O Sr. J. A. de Figueiredo :--Por isso he que eu o digo. (*O orador volta-se para o Sr. Mendes da Cunha.*)

Sr. presidente, o illustre deputado não tratou dos pontos essenciaes do requerimento; ladeou inteiramente da discussão, e tratou só de desculpar as arbitrariedades da presidencia (porque vio que muitos dos deputados que aqui teem assento a reconheceram) com serviços que elle suppôz ella prestára....

O Sr. Nabuco de Araujo ;--Suppoz!--O Sr. Baptista está convencido desses serviços.

O Sr. J. A. de Figueiredo :--Eu não posso estar.

O *Sr. Mendes da Cunha* :--São convicções de dentro da alma.

O Sr. J. A. de Figuiredo :--Sr. presidente, os factos que pesam sobre a presidencia, e que eu busco esclarecer com o meu requerimento, são: se fôram chamados os supplentes que deveriam ser chamados, e além disso se a presidencia tinha direito de mandar chamar esses supplentes, em que se fundava esse direito, e quem lh'o havia dado. As suas attribuições relativas a assembléa provincial se acham marcadas no acto addicional, e não vejo nelle disposições que legitimem os factos que desejo esclarecer por meio dos quesitos do meu requerimento.

Sr. presidente, eu penso que, se alguem podia tomar algum arbitrio no caso em questão, eram os proprios deputados, que se reuniram nas sessões preparatorias de 23 e 24 de março, porquanto, se o caso exigia remedio urgente, devia elle partir daquelle mesmo corpo que o pedia....

O Sr. Mendes da Cunha (com fôrça):--He uma pura verdade.

O Sr. Baptista (com phleuma):--Se o corpo não existia.... (*Grande alvoroto nas galerias, donde partem apoiados e repetidas palavras que pela confusão tornam-se inintelligiveis.*)

O *Sr. J. A. de Figueiredo* :--Sr. presidente, peço á V. Exc. que faça conter as galerias.

O *Sr. Presidente* :--A ordem! A ordem!

O Sr. J. A. de Figueiredo :--Sr. presidente, se esses nove deputados que se reuniram em 23 e 24 de março, vendo que não appareciam deputados para completar o numero legal, tomassem o arbitrio de fazer sciente disso a presidencia, e de ordenar-lhe...

Um Sr. Deputado :--De ordenar-lhe?!

O Sr. Mendes da Cunha :--Muito bem dito.

O Sr. J. A. de Figueiredo :--Bem, não quero assim: tomasse o arbitrio de dizer-lhe que mandasse chamar 26 supplentes....

O Sr. Mendes da Cunha :-Muito bem.

O Sr. J. A. de Figueiredo :--.... eu nada diria, porque o caso he omisso, e na falta da lei o arbitrio devia partir do podêr competente. ...

O Sr. Nabuco de Araujo :--Isso he a favor do presidente.

O *Sr. J. A. de Figueiredo* :— Não, porque eu estou combatendo por essa rasão a arbitraria ordem da preidencia

Sr. presidente, eu me não posso persuadir da legalidade dessa ordem, porque não admitto que a presidencia possa entrar na formação de uma camara legilativa. Mas, ainda quando se queira justificar esse acto da presidencia, admittindo-se a necesidade da existencia da lei do orçamento, deverá a sua ordem ser executada fielmente pela camara muicipal, que lhe não podia dar essa intelligencia obvia, como a qualificou um nobre deputado.

E podia a camara chamar mais deputados do que os que eram necessarios? E podia ella, sem documentos, sem rasões, considerar esses ou aquelles deputados impedidos de comparecer?

Ouvi aqui dizer um deputado (que agora não está na sala, porém que ha pouco estava) que a camara fez mal em não consultar a autoridade competente; e que, se a tivesse consultado, nós não estariamos aqui. Bem; pois eis-aqui provado por aquellas mesmas pessoas, que mais interesse tinham em nega-lo, esse facto. Está provado que a camara, quando expedio os diplomas, não tinha base alguma...

Uma Voz : — Porém os senhores aqui estão.

O Sr. J. A. de Figueiredo — Se aqui estamos... se a camara chamou a mim e a vós, foi porque vio que de outra sorte tornar-se-hia o caso muito escandaloso, e por isso não podia deixar de chamar-nos. Ora, Sr. presidente, qual he a consequencia... (*Cruzam-se muitos apartes que são suffocados pelo tumulto das galerias.*)

O Sr J. A. de Figueiredo : — Qual he a consequencia que se póde tirar logicamente? -- He que a camara queria obter por esse meio o numero de deputados que podessem dar maioria ao governo...

O Sr. Nabuco de Araujo : — Vejamos o passado e veremos muito mais.

Um Sr. Deputado : — Por exemplo, anullações de collegios...

O Sr. J. A. de Figueiredo ; -- E, pois, Sr. presidente, direi em conclusão: que está provado que o numero de supplentes que mandou chamar o Exm. presidente foi alterado pela camara municipal: que está provado que essa camara inverteu e alterou a seu bel prazer a ordem dos supplentes: que está provado que nessa apreciação dos supplentes a camara não póde emittir o seu juizo: e portanto eu concluo que a casa deve tomar em consideração o meu requerimento, afim de virem á casa esclarecimentos que nelle peço.

Sr. presidente, convém muito que esse facto se torne do dominio do publico; que o paiz conheça como as nossas cousas teem ido de mezes para cá ....

O Sr. Nabuco de Araujo ; -- De annos para cá.

Um Sr. Deputado : -- Apoiado, concordo.

O Sr. J. A. de Figueiredo : -- He mister que todos curemos seriamente dos negocios publicos, quando a primeira autoridade da provincia parece ser tambem a primeira a negar que são condições essenciaes do governo representativo não suffocar a maioria do paiz, assim como não tyrannisar a minoria. O governo representativo tem por fim fazer que essas parcialidades se apresentem em campo, e se embatam; mas ha tyrannia quando se procura affastar os eleitos do povo, bem como ha tyrannia quando se procura affastar a minoria; e, pois, eu, senhores, concluo que o meu requerimento está muito no caso de ser approvado, ainda que muitos Srs. deputados, cujos talentos aprecio, tenham dito o contrario.

O Sr. Paes Barreto : --- Sr. presidente, voto contra o requerimento, que se discute, em todas as suas partes. O seu nobre autor quer no 1º quesito, que o governo informe se mandou chamar supplentes, e em que numero; como, porém, essa informação já exista na casa, e já a assembléa saiba, por um officio do secretario da provincia, que S. Exc. o Sr. presidente em virtude da participação que lhe foi feita, em uma das sessões preparatorias, de terem faltado 26 senhores deputados, tomára a deliberação de ordenar á camara municipal que chamasse 26 supplentes, acho esse primeiro quesito do requerimento inteiramente inutil e desnecessario; e nem me parece regular que a assembléa se dirija ao governo para perguntar-lhe aquillo que já lhe foi dito officialmente pelo mesmo governo. Se o nobre deputado quer ver o officio, elle aqui está sobre a mesa.....

Vozes : --- Leia, leia.

O Sr. Paes Barreto : --- Peço aos nobres deputados que me dispensem deste trabalho; o officio já foi lido na casa, e era por certo da obrigação dos nobres deputados saberem o que elle continha.

Voto igualmente contra os outros dous quesitos do requerimento, porque acho que elles carecem de base e fundamento. O nobre deputado quer que a as-

sembléa peça ao presidente a lista dos deputados impedidos; mas quem disse ao nobre deputado que existia uma lista de deputados impedidos? Por que meio chegou ao nosso conhecimento que o governo organisára, e tinha em seu podêr essa lista de que trata o requerimento?....

O Sr. Mendes da Cunha: --- Oh! Sr.

O Sr. Paes Barreto: --- Eu desejo que os nobres deputados me digam por onde sabem que o presidente da provincia tem em seu podêr uma lista de deputados impedidos....

O Sr. J. A. de Figueiredo: --- A presidencia tanto sabe que os ha, que deu uma ordem neste sentido.

O Sr. Paes Barreto: --- O presidente sabe que ha deputados impedidos; porque, tendo-lhe participado o secretario desta assembléa que haviam deixado de comparecer 26 senhores deputados, era natural que suppozesse que esses 26 deputados se achavam impedidos, pois que só por esse modo se póde explicar a sua ausencia.....

O Sr. Beltrão: --- Eu não compareci, e não estava impedido.

O Sr. Paes Barreto: --- O nobre deputado devia saber que a assembléa estava convocada; era, pois, do seu dever comparecer, e se não o fez.....

O Sr. Beltrão: --- Eu não sabia quando era a reunião, sube só do adiamento, e mais nada

O Sr. Paes Barreto: --- Perdôe-me o nobre deputado: quando a assembléa foi adiada, se marcou o dia para a sua reunião; o nobre deputado devia saber quando era esse dia, e devia ter-se apresentado, pois que não estava impedido: era essa a sua obrigação. Portanto, como disse, voto contra o segundo quesito do requerimento por asseverar um facto que não sabemos se existe, e por dar como certo aquillo que nós todos ignoramos, e de que não temos noticia. Quer o requerimento que se peça ao governo a lista dos impedidos; mas o governo póde responder-nos: — De que lista me fallais vós? Quem vos disse que eu tinha uma lista dos deputados impedidos?.....— Senhores, a camara deve sempre proceder com muita circumspecção, e não deve exigir do governo senão aquillo que ella está certa de obter.

Voto finalmente contra o 3º e ultimo quesito pela mesma rasão; pois que, não nos constando por modo algum que o presidente tenha organisado uma lista de deputados impedidos, não podemos perguntar-lhe se essa lista foi remettida á camara municipal. O nobre deputado autor do requerimento imaginou que devia existir essa lista; e, dando logo como averiguado o que aliás não passa de uma mera supposição, quer que a assembléa o acompanhe em suas apprehensões, e dê como certo o que ella ignora.

Sinto, Sr. presidente, que o nobre deputado não attendesse ao pedido que lhe foi hontem feito pelo Sr. Nabuco. Elle pedio que o nobre autor do requerimento lhe dissesse que lista era essa, e como soube da sua existencia, visto que a dava como certa, mas o nobre deputado não se dignou de dar essas explicações; de modo que ainda nada sabemos a esse respeito, e na ausencia dessas explicações me parece que a casa não póde votar por essa parte do requerimento do nobre deputado.

Agora, Sr. presidente, permitta-me V. Exc. que tambem entre na discussão que tem tido lugar ácerca do direito com que o Exm. presidente da provincia mandeu chamar 26 supplentes para occuparem os lugares dos deputados que faltaram; e que sobre ella diga duas palavras.

Sr. presidente, eu não posso deixar de estranhar, e de achar bem extraordinario o comportamento dos nobres deputados que accusam o governo por ter mandado chamar os supplentes. Os nobres deputados accusam de illegal, de arbitraria, e até de escandalosa essa deliberação tomada pela presidencia, e entretanto he em virtude dessa mesma deliberação que os nobres deputados se acham aqui sentados! Se os nobres deputados entendem que o presidente da provincia não podia mandar chamar os supplentes, se estão persuadidos de que o seu procedimento he offensivo dos preceitos constitucionaes, e tende a alterar a pureza do systema representativo, não deviam ter vindo com as suas presenças sanccionar tão grande abuso. (*Apoiados prolongados.*)

O Sr. Rego Barros: — Fizessem o que eu fiz o anno passado. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Paes Barreto: — He verdade; fizessem o que fez o nobre deputado que não quiz pertencer a uma assembléa que havia expellido, por meio de depurações, os legitimos representantes da provincia....

O Ferreira Barreto: — Se eu me persuadisse que não devia estar aqui, não vinha cá. (*Muitos e repetidos apoiados.*)

O Sr. Paes Barreto: — Os nobres deputados dizem que o presidente quiz fórmar uma maioria ficticia, e que para isso ferio profundamente a constituição? se assim he, para que acudiram ao seu chamamento? Para que vieram pressurosos tomar assento, e concorrer assim para que se realisassem as vistas da presidencia? Senhores, se eu suspeitasse que a minha presença nesta casa era illegal, porque partia de um chamamento illegal, de certo que cá não estava.

A' vista, pois, dessa divergencia que se nota entre o comportamento dos nobres deputados e suas palavras, eu sou levado á crêr, de duas uma: ou que os nobres deputados não são tão respeitadores da constituição, e tão amigos da pureza do systema representativo, como inculcam, (o que aliás não devo suppôr) ou então que essas accusações dirigidas ao presidente da provincia não são muito sinceras, e partem sómente da má vontade que os Srs. deputados lhe teem....

O Sr. Mendes da Cunha: — Está enganado.

O Sr. Nabuco de Araujo: — Não he outra cousa.

O Sr. Paes Barreto: — Se o chamamento foi illegal, para que accudiram á elle?.... Os nobres deputados pensaram que tinham feito uma grande descoberta, e que podiam expôr-nos ao ridiculo, chamando-nos supplentes de supplentes, e entretanto quasi todos esses Srs. são supplentes de supplentes. (*Apoiados repetidos.*) O proprio autor do requerimento não he mais nem menos do que um supplente de supplente.

O Sr. J. A. de Figueiredo: — Quiz saber se era ou não.

O Sr. Paes Barreto: — O Sr. deputado não quiz verificar cousa alguma, pois que tem constantemente asseverado que o presidente, mandando chamar os supplentes pelo modo por que o fez, offendêra a lei, e commetteu uma arbitrariedade......

O Sr. Mendes da Cunha: — He a sua opinião pora gora; póde esclarecer-se e mudar.

O Sr. Paes Barreto: — Portanto, Sr. presidente, eu não considero o requerimento que se discute, senão como um pretexto que os nobres deputados quizeram para accusar-se o presidente da provincia, á quem não pódem perdoar o ter com braço vigoroso e energico combatido e aniquilado a rebellião.....

O Sr. Mendes da Cunha: — Isso não se póde ouvir.

O Sr. Paes Barreto: — O que não se póde ouvir a sangue-frio são essas accusações injustas e apaixonadas que o nobre deputado dirige ao distincto administrador da provincia. . . . . (*Apoiados vehementes na casa e nas galerias.*)

O Sr. Mendes da Cunha: — O nobre deputado não póde entrar nas intenções de cada um.

O Sr. Paes Barreto: — Se o nobre deputado deseja ser tratado com moderação e respeito, deve tratar do mesmo modo os outros.

O Sr. Mendes da Cunha: — O nobre deputado não deve entender as cousas senão pelo que ellas representam.

O Sr. J. A. de Figueiredo: — Nós procedemos todos aqui de boa fé.

O Sr. Paes Barreto: — Não o duvido; mas digo que me parece bem extraordinario que os nobres deputados se achem nesta casa em virtude de uma deliberação que os mesmos nobres deputados accusam de arbitraria e inconstitucional....

O Sr. Mendes da Cunha: — Isso já foi respondido 30 vezes.

O Sr. Paes Barreto: — Não ha tal: os nobres deputados ainda não explicaram esta contradicção, e duvido que o possam fazer.

Sr. presidente, V. Ex. teria sem duvida observado a cólera com que alguns deputados atacaram o Exm. presidente da provincia: elles não se limitaram a dizer que a sua deliberação de mandar chamar os supplentes fôra menos bem pensada, e não se achava muito de accôrdo com a lei: não, Senhores: os nobres deputados qualificaram logo o presidente da provincia de despota e arbitrario, e um houve que o chamou governador civil e militar, querendo por esse modo equipara-lo aos antigos governadores....

O Sr. Mendes da Cunha: — Está enganado.

O Sr. Paes Barreto: — Se não he nesse sentido que se deve tomar a denominação de *governador civil e militar*, dada pelo nobre deputado ao presidente da provincia, então ella não passa de uma facecia; o que não devo suppôr, por que me parece que este lugar não he proprio para facecias. (*Apoiados.*)

O Sr. Mendes da Cunha: — E até para gracejos.

O Sr. Paes Barreto: — Ainda neste ponto discordo do nobre deputado: eu entendo que nós não nos achamos aqui reunidos para gracejar; e, pois, não podia tomar as palavras proferidas pelo nobre deputado senão em um sentido serio.

O Sr. Mendes da Cunha: — Eu chamei-lhe governador civil e militar, porque he essa denominação a que está inherente ás suas obrigações.

O Sr. Paes Barreto: — Presidente lhe chama a lei, e o nobre deputado não está autorisado para dar-lhe outra denominação.

O Sr. Mendes da Cunha: — Posso, sim, senhor: presidente era elle quando governava com o conselho; mas hoje he governador civil e militar: civil porque tem debaixo de suas ordens as autoridades civis; militar porque lhe está subordinado o commandante militar. E demais, ninguem tem direito de entrar nas intenções dos outros: devem avaliar-se os factos pelo que elles representam, e não fazer o que o nobre deputado tem feito em todo o seu discurso.

O Sr. Rego Barros: — A explicação foi muito bôa.

O Sr. Xavier Lopes: — Mesmo a accusação não foi má.

O Sr. Nabuco de Araujo: — He verdade, por que deu ulgar á explicação.

O Sr. Paes Barreto: — E eu fico satisfeito por havê-la provocado. Mas, senhor presidente, como ia dizendo, graves e virulentas accusações fôram dirigidas pelos nobres deputados contra o muito distincto cidadão que dirige a provincia; e quando eu esperava que os nobres deputados exhibissem os factos que justificassem essas accusações, e de algum modo as autorisassem, não ouvi cousa que com isso se parecesse; apenas os nobres deputados acharam para acobertar as suas accusações esse *grande attentado* de ter o Exm. presidente da provincia mandado chamar os supplentes dos deputados que não compareceram! Entretanto, Sr. presidente, basta attender para o artigo 9.º do regimento, e consultar a prática constantemente seguida nesta casa para reconhecer que o Exm. presidente não se arredou uma linha da lei, e procedeu inteiramente de conformidade com ella, mandando chamar 26 supplentes que substituissem a igual numero de deputados que, como lhe foi communicado, deixaram de comparecer no dia designado para a abertura desta assembléa. O artigo 9.º do regimento diz que, quando houverem faltas, se participará ao presidente da provincia, para que este mande chamar os supplentes....

O Sr. Mendes da Cunha: — Falta he escusa?....

O Sr. Paes Barreto: — He neste sentido que eu entendo que se deve tomar a palavra *escusa*, empregada pelo regimento, e logo darei a rasão. Com effeito deram-se essas faltas, 26 deputados deixaram de comparecer; este facto foi levado ao conhecimento do presidente da provincia; o que devia este fazer?... Sem duvida mandar chamar os supplentes Aonde está, pois, o *grande attentado* commettido pelo presidente? Mas, dizem os nobres deputados, o regimento falla de *escusas*, e não de *faltas*; e, não tendo havido escusas, o presidente não podia tomar a deliberação que tomou. Os nobres deputados, porém não vêem que desse modo sacrificam o espirito da lei á sua lettra? Não sentem que, a entender se litteralmente o artigo, seguir-se-hiam graves absurdos? Não sabem, finalmente, que os estylos e a prática constantemente seguida nesta casa se oppõem a essa intelligencia que elles querem dar ao artigo 9.º? Senhores, quem não vê que o legislador, com a disposição desse artigo, não teve outra cousa em vista, senão que os lugares vagos pela auzencia e pela falta dos deputados effectivos fôssem occupados pelos supplentes, afim de que a assembléa podesse sempre funccionar? Quem não percebe que a escusa não he mais do que uma mera formalidade sem importancia alguma, uma simples participação que nada influe? O que quer a lei, o que he essencial, he que as faltas sejam suppridas; pois que do contrário dar-se-hia muitas vezes o caso de ficar a provincia sem representação, e o governo privado da lei do orçamento, e por consequencia dos meios de prover as necessidades publicas, o que em verdade he absurdo. Se porventura, para que podessem ser chamados os supplentes, fôsse sempre indispensavel que se dessem as escusas dos deputados, seguir-se-hia que os interesses mais vitaes do paiz estariam dependentes de qualquer circumstancia extraordinaria que inhibisse alguns deputados de participarem á casa, que não pódem comparecer, ainda quando esse facto não seja por ninguem ignorado, e a casa tenha delle perfeito conhecimento; e tal por certo não podia ser a vontade do legislador. Figure-se o caso de apparecer o cholera-morbus entre nós, e de morrerem muitos deputados; como, nesta hypothese, não appareciam escusas, os supplentes não podiam ser chamados, e por consequencia ficaria a provincia sem representação. Houve uma rebellião na qual se envolveram muitos deputados; alguns se acham presos e outros foragidos; esses deputados não querem ou não podem mandar as suas escusas; por isso, segundo a opinião dos nobres deputados, a assembléa não se devia installar, muito embora as necessidades publicas padecessem, e a provincia ficasse privada da lei do orçamento, — lei indispensavel, e sem a qual a administração teria de achar-se em graves e serios embaraços. Não he possivel admittir-se uma intelligencia da qual resultam taes corollarios. Demais, essa intelligencia tem contra si a pratica aqui observada: esta assembléa, apartando-se desse respeito religioso que os nobres deputados mostram ter pela palavra *escusa*, empregada pelo regimento, tem por muitas vezes admittido os supplentes daquelles deputados que, muito embora não tenham mandado as suas escusas, todavia ella sabe que não pódem comparecer Na assembléa geral se observa a mesma cousa: muitos deputados que não comparecem logo no principio da sessão, e se demoram nas provincias, quando chegam ao Rio-de-Janeiro acham muitas vezes os seus lugares occupados pelos supplentes, que sahem immediatamente.....

O Sr. Pedro Cavalcante: — He verdade: isso já se deu commigo.

O Sr. Paes Barreto: — Não ha, pois, necessidade de escusa, basta que haja faltas para que os supplentes possam ser chamados: he essa a verdadeira intelligencia do artigo 9.º do regimento, e he assim que elle tem sido sempre entendido. Portanto já vê V. Exc. que S. Exc. o Sr. presidente da provincia procedeu regularmente, e que, portanto, todas essas accusações contra elle levantadas pelos nobres deputados não passam de meras declamações, e carecem de base: o unico facto que os nobres deputados apresentam em apoio de suas imputações, bem longe de servir para sustenta-las, mostra ao contrário a injustiça com que os nobres deputados se houveram para com o Exm. presidente da provincia, cujos serviços prestados ao paiz, e particularmente a esta provincia, são da maior importancia, e não pódem ser contestados. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, o nobre autor do requerimento disse ha pouco que o governo, mandando chamar os supplentes, não tivera outra cousa em vista senão arredar a verdadeira maioria desta casa, e organisar uma outra que fôsse do seu agrado. Mas aonde está a prova disso? Quaes são os supplentes que, devendo ter sido chamados, não o fôram? Diga o nobre deputado se já deixou de tomar assento algum deputado do seu lado que aqui se tenha apresentado!?.... Senhores, o governo não excluio a ninguem, e se hoje existe na casa uma maioria differente daquella que o nobre autor do requerimento deseja, não he isso devido á vontade do governo, mas sim á vontade da provincia. Os nobres deputados lembraram-se, sem duvida, do que se fez antigamente; desse systema de depurações com que se excluiam desta casa os genuinos representantes do paiz para acommodar os *amigos*, e por isso suppõem que o mesmo se fez agora; estão, porém, enganados.

Sr. presidente, eu não proseguirei: cuido ter demonstrado que o Exm. presidente da provincia procedeu muito regularmente, e estava inteiramente no seu direito, mandando chamar supplentes; e que, portanto, vagas, injustas e sem fundamento são essas accusações que lhe fôram aqui feitas, e ás quaes o nobre deputado que fallou hoje em primeiro lugar já respondeu de um modo tão brilhante. (*Muitos e repetidos apoiados. -- Vozes na galeria*: -- Muito bem! Muito bem!)

Os senhores deputados reclamam a ordem nas galerias.

O Sr. Presidente observa que as galerias não pódem intervir de fórma alguma nas discussões.

O Sr. *José Pedro* demonstra que do parecer da commissão de constituição e podêres, apresentado em uma das sessões preparatorias, e que elle assignára como relator, não se póde inferir que a mesma commissão teve em vistas censurar a presidencia da provincia pelo facto de haver mandado chamar 26 supplentes para supprirem as faltas dos deputados que não tinham comparecido: diz que, em sua opinião, a referida presidencia obrára muito regularmente, e não commettêra arbitrio algum ao adoptar essa medida: observa que isso mesmo já declarára particularmente ao precedente orador, que, isto não obstante, disse no seu primeiro discurso que achára no mencionado parecer a base para a accusação que fizera á administração provincial por causa do chamamento em questão, obrigando-o dest'arte a usar da palavra para defender-se e aos seus collegas de uma imputação immerecida: desenvolve os inconvenientes que proviriam da prorogação da lei do orçamento pelo Exm. presidente da provincia: apresenta emfim diversas considerações, todas tendentes a justificar o acto de S. Exc, e a rebater os argumentos dos deputados que censuraram esse acto:

Julgada a materia discutida, e tendo sido retirada a emenda do Sr. José Pedro a pedido de seu autor, he o requerimento submettido a votação, e rejeitado nos seus tres quesitos por 21 votos contra 13.

O Sr. Presidente deixa a cadeira, a qual passa a ser occupada pelo Sr. Sebastião do Rego Barros na qualidade de vice-presidente.

O Sr. 1.º Secretario lembra ser costume nomear-se mais duas commissões além das designadas no regimento, isto he, a de fixação de fôrça policial, e a do exame das contas do thesouro.

Consultada a casa sobre a conveniencia da nomeação de taes commissões, resolve affirmativamente.

Corrido o escrutinio, sahem eleitos:

Para a commissão de fixação da fôrça policial os Srs.: Machado Rios, com 17 votos; — José Pedro, com 15; e barão de Suassuna com 10.

Para a de exame de contas do thesouro os Srs.: Lemenha, com 17 votos; Beltrão, com 17; e Lopes Gama, com 11.

Dá a hora

O Sr. *Vice-presidente* designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSAO EM 14 DE ABRIL DE 1849.

Presidencia do Sr. Souza Teixeira.

SUMMARIO. -- *Indicação do Sr. Cunha Figueiredo. -- Adiamento do projecto n. 5 do anno passado. -- Approvação, em primeira discussão, das posturas addicionaes ás da camara municipal do Recife.*

As 11 horas da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 31 Srs. deputados

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada, com uma pequena rectificação,

O Sr. 1.º *Secretario* menciona o expediente que se acha sobre a mesa, o qual tem o destino conveniente.

He lida e mandada á commissão de constituição e podêres, para dar o seu parecer, a seguinte indicação:

« Indico que esta assembléa vote reconhecimento e gratidão ao actual administrador pela pacificação da provincia. -- *Dr. Cunha Figueiredo.* »

Depois de algumas observações do Sr. J. A. de Figueiredo acerca de uma innexactidão, ou erro de imprensa em seu discurso, proferido em sessão de 12 do corrente, passa-se a

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 5, e das posturas addicionaes as da camara municipal do Recife.

Entra em discussão o projecto n. 5, já publicado em um dos numeros deste *Diario* em o anno passado, acerca de mendigos e orphãos.

Vai á mesa, e he approvado para entrar em discussão, o seguinte requerimento:

« Requeiro que a discussão do projecto n. 5 do anno proximo passado fique adiada até que o seu autor possa comparecer nesta casa, e, no caso contrário, na sessão vindoura. — *Mavignier.* »

Seguidamente tambem he lido, e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto vá á commissão de constituição e podêres para dar seu parecer quanto á sua constitucionalidade. — *Dr. Cunha Figueiredo.* »

Depois de algumas observações, he approvado o requerimento do Sr Mavignier, ficando prejudicado o do Sr. Cunha Figueiredo.

O Sr. Presidente declara em primeira discussão as seguintes posturas:

« A commissão de posturas, representações e negocios das camaras municipaes, examinando attentamente as posturas addicionaes da camara municipal do Recife de 15 de setembro e 7 de outubro do anno proximo passado, he de parecer que sejam adoptadas com a seguinte alteração:

« No artigo 1.º diga-se -- quatro mil réis. —

« Sala das commissões, 1 de julho de 1848. — *Ferreira Gomes. — Joaquim José da Costa.*

« Posturas addicionaes ás da camara municipal do Recife.

« Artigo 1.º Os proprietarios ficam obrigados a concertar os passeios que orlam os seus edificios, todas as vezes que se arruinarem; e, se o não fizerem, serão multados em 8$000 rs., e o concerto será feito á sua custa.

« Art. 2.º Nos suburbios e povoações circumvizinhas desta cidade do Recife podêr-se-hão construir casas de madeira e taipa cobertas de telha, e bem assim telheiros sobre esteios, precedendo licença e cordeação da camara: os que construirem taes obras sem a respectiva cordeação e licença, serão multados na quantia de 8$000 rs. e demolição da obra, se se verificar que está fóra do alinhamento que houver sido determinado pela camara.

« Art. 3º Ficam sem vigor quaesquer posturas municipaes em contrário.

« Paço da camara municipal do Recife, 7 de outubro de 1847 — *Manoel Joaquim do Rego Albuquerque. — Rodolfo João Barata de Almeida. — Dr. Joaquim de Aquino Fonseca. — José Camello do Rego Barros. — José Egidio Ferreira. — Dr. Ignacio Nery da Fonseca. -- Gaudino Agostinho de Barros* »

Vai á mesa, e he apoiado para entrar em discussão, o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja adiada a discussão das posturas addicionaes, até que se discutam as posturas municipaes, interinamente approvadas pela presidencia. — *Aquino.* »

Depois de algumas muito curtas observações do Sr. Mavignier e do autor do requerimento, he este submettido á votação e rejeitado, sendo as posturas approvadas em primeira discussão para passarem á segunda.

Extingue-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente dá para a ordem do dia a discussão das posturas da camara do Recife, e levanta a sessão. (Era uma hora da tarde.)

ERRATA.

No discurso do Sr. J. A. de Figueiredo, publicado em o n. antecedente, pag. 2ª, col. 1ª, linhas 51 a 53, em vez do que ahi se acha, lêa-se o seguinte: -- O que sei he que fica inteiramente burlada a independencia do podêr legislativo quando o executivo he quem lhe dá vida, quem o constitue, quem o sustenta.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 15 DE ABRIL DE 1849.

Em o *Diario* de hontem, tratando nós da dispersão de varios grupos rebeldes, e da apresentação daquelles individuos de que se elles compunham, incluimos em o numero destes o capitão Pedro Ivo Vellozo da Silveira; mas fizemo-lo guiados pela leitura de um documento official que então citámos, o qual não era outro senão o seguinte:

« *Illm. e Exm. Sr.* — Tenho a satisfação de participar á V. Exc. que está restabelecida a tranquillidade publica nesta parte da provincia, pois que hoje vieram depôr as armas os rebeldes que se achavam nos pontos de Riachão e da Prata, (unicos que ainda existiam rebellados) capitaneados por Caetano Alves, em numero de 324, inclusive o mesmo Alves e outros influentes daquelles pontos; e protestam obediencia á Sua Magestade o Imperador. Consta-me que Pedro Ivo, com parte daquelles rebeldes, foi tambem se apresentar no Verde ao tenente-coronel Azevedo.

« Fiz recolher á arrecadação da fôrça 72 armas e 34 patronas, que fôram entregues pelos ditos apresentados; e rogo á V. Exc. se digne dizer-me o destino que lhes devo dar. As mais armas que trouxeram, eram pequenas e lhes dei.

« Deos guarde á V. Exc. Quartel do commando das fôrças na villa d'Agoa-Preta, 5 de abril de 1849. — Illm. e Exm. Sr. José Joaquim Coelho, general e commandante das armas desta provincia. — *Antonio Maria de Souza*, tenente-coronel. »

Entretanto, era menos exacta a noticia que o signatario deste documento se apressára em transmittir ao Exm. marechal commandante das armas ácerca da apresentação do capitão Pedro Ivo: apresentaram-se os illudidos á frente dos quaes esse capitão estivera; mas elle não os acompanhou, como se verá da participação *infra*, na qual apenas de passagem se falla em seu nome, e de maneira a confirmar o que acabamos de dizer.

« *Illm. Sr.* — Participo á V. S. que no dia 2 do corrente marchei para o Verde com 100 praças do batalhão do meu commando, e que, tendo no dia antecedente feito marchar para Capoeiras uma fôrça de 160 praças com o fim de bater uma partida rebelde, que me avisaram andava por aquelles arredores roubando gado, estragando as habitações e bens dos moradores daquelles sitios, succedeu que essa fôrça nada encontrasse, e que eu por isso lhe ordenasse se me fôsse reunir ao Verde, onde entrou no dia 3.

« Ahi constava-me achar-se a fôrça rebelde daquelle districto, cujos chefes eram Miguel Alves de Lima, José Alves de Miranda, Antonio Joaquim da Silveira e Joaquim José de Azevedo Junior, a qual, logo que cheguei, constou-me querer-se a apresentar com seus chefes e armamento, porque queriam gozar do indulto que lhes poderia ser dado pelo decreto de 11 de janeiro proximo passado: mandei-lhes dizer que viessem, e nos dias 4 e 5 depoz as armas essa partida, cuja fôrça montou ao numero de cento e trinta, inclusive os chefes: trouxeram apenas 10 armas d'adarme 17, 3 clavinotes, 9 patronas e 4 cinturões, que ficaram em meu podêr. A môr parte da gente vinha armada com lazarinas, e alguns mesmo sem armas.

« Passei a cada um desses homens uma guia para constar sua apresentação; e essa gente, que recolheu-se ás suas casas, era a que existia ao mando do capitão Pedro Ivo.

« He, no entanto, tudo quanto tenho que communicar a V. S., para que se sirva de levar ao conhecimento do Exm. general commandante das armas da provincia.

« Deos guarde a V. S. Acampamento do segundo batalhão de artilharia a pé na villa do Bonito, 6 de abril de 1849. -- Illm. Sr. coronel João José da Costa Pimentel, commandante geral das fôrças em operações ao lado de Ipojuca. — *José Ferreira de Azevedo*, tenente-coronel commandante do terceiro batalhão. »

Mas, perguntar-nos-hão, onde se acha Pedro Ivo? Homisiado ahi algures, e porventura envergonhado dos actos que praticou.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Temos á vista diversos jornaes inglezes e francezes, alcançando os primeiros a 2 de março proximo passado, e os segundos a 9 do mesmo mez. As noticias com que nelles deparámos são as seguintes:

INGLATERRA.

Este paiz ficára tranquillo, porém os animos achavam-se muito agitados, em virtude das ultimas novas recebidas da India.

Os Inglezes entraram a 22 de janeiro na cidadella de Moultam, a qual se lhes rendeu á discrição depois de um sitio de vinte seis dias, durante os quaes fôra sem descanso bombardeada; porém o exercito que lord Hugh Gough commanda em numero de vinte mil praças não foi bem succedido no ataque que deu aos Sikhs sobre as margens do Djilem. A batalha foi encarniçada e mui sanguinolenta: os Inglezes, posto tivessem ficado senhores do campo, perderam entre mortos e feridos 93 officiaes e 2,300 soldados pouco mais ou menos: elles tomaram aos Sikhs, durante o dia, quasi toda a artilharia de que dispunham, mas estes pela noite não sómente recobraram tudo quanto haviam perdido, excepto sómente 12 peças, senão tambem tomaram aos seus inimigos quatro peças de artilharia e sete bandeiras.

Para unir os Sikhs e os Affaghans em uma causa commum contra os Inglezes, diz o *Journal du Havre*, bastaria uma batalha infeliz sobre o Zelom.

O governo britannico, tomando na devida consideração este negocio, nomeára a sir Charles Napier commandante em chefe do exercito inglez nas Indias; ordenára que dous regimentos partissem para alli sem demora, e expedira um agente seu ao Egypto para o fim de pedir ao vice-rei houvesse de permittir que os soccorros enviados á India passassem por aquelle paiz; porém cria-se que, sem embargo disso, o novo general não chegaria mais a tempo de obrar.

Os *cansols* ficaram a 91 ⅜.

FRANÇA.

Nada de extraordinario havia occorrido nesse paiz.

O nosso illustre patricio, o Sr. Araujo Ribeiro, entregára ao presidente da republica cartas de S. M. o Imperador, as quaes punham fim á missão de que se achava encarregado em qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto á republica franceza.

O ministro da instrucção publica instituira tres commissões para o fim de appreciar a fôrça comparativa dos estados nas differentes classes de philosophia, de sciencias mathematicas, e de sciencias physicas e naturaes dos lycêos e collegios de Paris e Versailhes.

Estas commissões acham-se compostas da maneira seguinte:

MUTILADO

1.º Commissão de philosophia : MM. Ozanneaux, inspector geral da universidade, presidente ; Danton e Mallet, inspectores da academia de Paris.

2.º Commissão das sciencias mathematicas : MM. Cournot, inspector geral da universidade, presidente ; Cazalis e Blanchet, inspectores geraes da universidade ; Sannet, inspector da academia de Paris.

3.º Commissão das sciencias physicas e naturaes : MM. Bendant, inspector geral da universidade, presidente ; Péclet, inspector geral da universidade ; Laprovostaye, inspector da academia de Paris.

Os diversos partidos proseguiam em seus esforços para o fim de assegurarem as proximas eleições em seu favor.

O supremo tribunal de justiça achava-se ainda occupado com o julgamento dos implicados nos acontecimentos do dia 15 de maio.

O *conseil de revision* havia confirmado a sentença dada contra os assassinos do general Bréa. O ministro do interior ordenára a todos os prefeitos que prohibissem a exposição nos lugares publicos da bandeira vermelha, e do boné da mesma côr por serem emblemas sediciosos, proprios sómente para provocar o povo á violencia, e á desobediencia ás leis.

Os cinco por cento ficaram a 83, 55.

PRUSSIA.

No dia 25 de fevereiro abrio-se a sessão das camaras desse paiz : o rei pronunciára nesta occasião a seguinte falla :

« Senhores deputados da primeira e segunda camara.

« Acontecimentos cuja lembrança he ainda recente obrigaram-me a dissolver em o mez de dezembro proximo passado a assembléa convocada para de accôrdo commigo organisar a constituição da Prussia. Convencido da necessidade imperiosa de restabelecer uma ordem legal politica, solida, eu dei ao paiz uma constituição pela qual cumpri fielmente as promessas que fiz em o anno passado. Depois desta época a agitação que reinava, ainda ha alguns mezes, em uma grande parte do paiz, foi substituida por uma disposição mais calma ; a confiança, tão profundamente abalada, volta successivamente ; o commercio e a industria começam a levantar-se da paralysia que ameaçava enguli-los. Convencido da gravidade deste momento, eu vou pela primeira vez reunir em redor de meu throno os membros das duas camaras, convocadas em virtude da nova constituição, cuja revisão reservei para vós.

« Com grande pezar meu, senhores, vi-me obrigado a declarar o estado de sitio na capital e seus arrabaldes para o fim de restabelecer o imperio das leis e da segurança publica. Meus ministros vos darão a este respeito as necessarias explicações.

« Os meios de defensa do paiz hão sido completados sem interrupção, não obstante o augmento das despezas em outros ramos do serviço publico. A Prussia póde olhar com confiança para o seu exercito, cuja organisação, valor e dedicação hão resistido ás mais difficeis provações -- A união mais intima dos estados allemães em um estado federativo he sempre o objecto de meus votos os mais ardentes ; o meu governo tem desenvolvido um zelo louvavel para a realisação deste grande fim, certo de que a Prussia não hesitará em subjeitar-se a quaesquer sacrificios para o conseguir.

« Srs. deputados da primeira e segunda camara, a patria confia que, cooperando com o meu governo, vós firmeis a ordem legal restabelecida, afim de que ella possa gozar das liberdades constitucionaes e de seu pacifico desenvolvimento. A protecção destas liberdades e da ordem legal, duas bases fundamentaes da prosperidade publica, será sempre o objecto de minha consciencios solicitude.

« Eu conto para este fim com o vosso apoio, e confio que a vossa actividade com ajuda de Deos contribuirá não sómente para realçar a honra e gloria da Prussia, cujo povo intimamente unido a seu soberano tem já atravessado com felicidade vicissitudes penosas, senão tambem preparará um futuro pacifico e feliz para a patria particular e geral. »

ITALIA.

Este paiz continúa no mesmo estado de agitação que ultimamente descrevêmos.

O grã-duque Leopoldo deixára S.-Stefano e embarcára para Gaeta onde chegára a salvamento no dia 23 de fevereiro em compainha da grã-duqueza.

Os Austriacos em numero de 6,000 homens passaram as fronteiras do ducado de Modena em direcção a Livizzano. O governo provisorio da Toscana, recebendo esta noticia, tomou todas as medidas que lhe pareceram necessarias para repellir a invasão inimiga. Elle proclamou a patria em perigo e declarou a guarda nacional toscana mobilisada desde os dezoitos annos até os trinta. Guerrazzi, diz o *Journal du Havre*, fez uma appellação aos governos de Genova e do Piemonte, os quaes lhe responderam patrioticamente. As tropas genovezas entraram logo na Toscana e se pozeram á disposição do governo provisorio deste paiz, e o general piemonter La Marmora, estacionado em Sazzano, passou immediatamente á fronteira, não para atacar a republica toscana, mas para defende-la contra o inimigo commum.

Roma preparava-se para a guerra. A assembléa constituinte ordenára ao ministerio que pagasse 15,000 granadeiras compradas em França e que requisitasse todos os sinos, afim de fundir peças de artilharia, exceptuando sómente os das basilicas, os das igrejas nacionaes, e aquelles que debaixo de um ponto de vista artistico merecessem ser conservados. Ella adoptára tambem uma lei que decreta um emprestimo forçado, o qual será regulado da maneira seguinte : de 1,000 a 6,000, o quarto; de 6 a 8,000, o terço ; de 8 a 12,000, a metade ; de 12,000 para cima os dous terços.

Os Austriacos entraram em Ferrara e impozeram-lhe uma contribuição de 200,000 escudos ; levando, quando a evacuaram, algumas pessoas em refens.

O cardeal Antorelli, pro-secretario de estado, dirigira em nome do soberano pontifice um protesto a todos os membros do corpo diplomatico residente em Gaeta contra a confiscação dos bens ecclesiasticos, decretada pela constituinte romana.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.—Rendimento do dia 14 . . . 12:435$958

Descarregam no dia 17 do corrente.

Brigue — *Leão* — barris vasios e cebolas.
Hiate — *San-João* — fumo, charutos e arcos de páo.
Brigue — *Brandwine* — farinha, bolachinha e barricas abatidas.
Barca — *Zilia* — mercadorias.
Brigue — *Bootle* — idem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 14	4:526$594
Diversas provincias	281$024
	4:807$619

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 14 . . . . 3:141$544

PRAÇA DO RECIFE, 14 DE ABRIL DE 1849, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - - -	Fizeram-se pequenas transações a 27 1/4 d. por 1$ rs.
Algodão - - - - - -	Entraram 267 saccas. — O de primeira sorte vendeu-se a 4,600 rs. por arroba, e o de segunda a 4,200.
Assucar - - - - - -	Apenas entraram 180 caixas. — Os preços melhoraram. — O encaixado vendeu-se de 950 a 1,000 rs. por arroba sobre o ferro. — Do embarricado e ensaccado, o branco negociou-se de 2,000 a 2,500 por arroba, e o mascavado a 1,700 rs.
Carne - - - - - -	Venderam-se a 105 réis por libra.
Agoardente - - - -	Idem de 50 [illegible],000 rs. por pipa.
Bacalhão - - - - -	Tocaram [illegible] nosso porto dous carregamentos que seguiram para as provincias do sul. — Ficaram em ser cerca de 1,500 barricas. — As vendas tiveram por base os preços de 12$ a 12,200 por barrica.
Carne-secca - - - -	Tivemos tres carregamentos com os quaes o deposito ficou elevado a 96,000 arrobas. — As vendas regularam de 1,900 a 2,400 rs. por arroba da do Rio-Grande-do-Sul, e de 1,900 a 2,600 rs. da de Buenos-Ayres.
Farinha de trigo - -	O deposito hoje he de 8,500 barricas, por ter entrado um carregamento de 1,200. — As vendas a retalho continuaram de 18$ a 19,000 rs. por barrica da de Richmand; de 15$ a 16,000 rs. da de Baltimore ; de 16,500 a 17,000 a de Philadelphia ; e a 19,000 da de Trieste marca SSSE.
Manteiga - - - - -	Vendeu-se a 560 rs. por libra da franceza de vacca.
Vinagre - - - - -	Idem de 50 a 58,000 rs. por pipa o de Portugal.
Vinhos - - - - - -	Idem de 115 a 120,000 rs. o de PRR, de Lisbôa ; de 90 a 100,000 rs. o de outros autores ; de 95 a 100,000 rs. o da Figueira, e a 65$000 rs o de Sette tinto.

Existem no porto 82 embarcações, a saber: 2 americanas, 3 austriacas, 39 brasileiras, 1 bremense, 3 dinamarquezas, 3 francezas, 16 inglezas, 6 portuguezas, 2 sicilianas, 3 saudas, 2 suecas, 1 hollandeza e 1 russiana.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 14.

Lisbôa; 29 dias, brigue portuguez *Leão*, de 169 toneladas, capitão Antonio Ignacio do Rego, equipagem 18, carga vinho, cebolas e mais generos ; ao capitão. Passageiro, Antonio Porto Junior. -- Segue para Cabinda com parte da carga.

Parahiba ; 2 dias, hiate brasileiro *Espadarte*, de 27 toneladas, capitão Joaquim Antonio de Figueiredo, equipagem 5, carga tóros de mangue ; ao capitão.

Idem ; 4 dias, hiate brasileiro *Tres-Irmãos*, de 32 toneladas, capitão Manoel Ignacio da Cunha, equipagem 5, carga tóros de mangue ; ao capitão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio-de-Janeiro ; patacho brasileiro *Conceição*, capitão Joaquim Francisco da Costa, carga ago'ardente e assucar.

Idem ; brigue brasileiro *San-José*, capitão José Ramos de Souza, carga ago'ardente e assucar. Passageiros, José Mechildes Vieira com 1 criado e 2 escravos a entregar.

Idem ; brigue inglez *Zebula*, capitão George Hart, carga a mesma que trouxe.

Parahiba ; hiate brasileiro *Exalação*, capitão Joaquim Antonio de Figueiredo, carga varios generos.

Navios entrados no dia 15.

Lisbôa ; 25 dias, barca portugueza *Tejo*, de 318 toneladas, capitão Silverio Manoel dos Reis, equipagem 20, carga vinho, azeite-doce, cebolas e mais generos do paiz ; a Oliveira Irmãos.

Pará ; 25 dias, patacho de guerra inglez *Grafton*, commandante o tenente Thurbren.

Malta ; 46 dias, brigue dinamarquez *Ceres*, de 180 toneladas, capitão Hans Haller, equipagem 14, carga papel e farinha ; a N. O. Bieber.

Declarações.

-- O arsenal de marinha compra taboas de pinho de pollegada e meia de grossura, 9 a 10 de largura e de 19 a 20 palmos de comprimento, madeira escolhida, até a quantidade de vinte duzias : quem quizer vendê-la compareça nesta secretaria no dia 17 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, com as suas propostas fechadas, nas quaes declarem o menor preço por que lhes convém fazer semelhante venda. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 13 de abril de 1849. -- O secretario interino, *o bacharel Thomé Fernandes Madeira de Castro.*

-- Não se tendo effectuado no dia 7 do corrente o contrato para o fornecimento do hospital regimental do quarto batalhão de artilharia a pé, de novo se annuncia para quem quizer, comparecer no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhãa, no mesmo hospital. Recife, 13 de abril de 1849. --*J. da Silva Maya*, segundo-tenente agente.

Avisos maritimos.

-- Está a chegar do Rio-de-Janeiro a bem conhecida e veleira barca *Espirito-Santo*, a qual vem a este porto acabar de carregar, e deve com muito pouca demora seguir para a cidade do Porto, e por isso se avisa a quem se quizer transportar de passagem para aquella cidade e quizer ter esta diminuta demora, acharão na referida barca os mais excellentes commodos, não só pela grande camara que tem como o tombadilho: quem com antecedencia quizer contratar a sua passagem, ou carregar a frete, dirija-se ao seu consignatario, Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

--- Para o Aracaty tem de sahir com a possivel brevidade o hiate *Novo-Olinda*, de que he mestre Antonio José Vianna : quem nelle pretender carregar, se entenderá com o mesmo Vianna, no Trapiche-Novo, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

— Para o Porto sahirá breve o veleiro brigue portuguez *Primavera*, capitão Manoel de Azevedo Canario, podendo ainda receber alguma carga e passageiros : os pretendentes pódem tratar com o dito capitão na praça, ou com o consignatario, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Leilões.

-- Brender a Brandis, estando a retirar-se para a Europa pelo primeiro navio, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, da mobilia da sua até agora casa de moradia no campo, consistindo em mesas e cadeiras de differentes qualidades, secretarias, almarios, guarda-roupas, sofas, marquezas, bancas, aparadores, commodas, lavatorios, camas de ferro e de madeira, ditas para meninos, um berço de ferro, espelhos, toucadores, quadros, candelabros, relogio para cima de mesa, candieiros, apparelhos de mesa e para chá, crystaes, louça e trem de cozinha, um optimo carro de quatro rodas com os competentes arreios para dous cavallos, uma canôa com velame, remos, etc., uma setta de superior qualidade para atirar ao alvo, e muitos outros objectos : hoje, 16 do corrente, as 10 horas da manhãa, no sitio pertencente e defronte do do commendador Francisco Antonio de Oliveira, pouco adiante do Manguinho.

-- Kalkmann Irmãos farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de ferragens finas, fitas, espelhos e mais miudezas, que se venderão sem limites, para liquidação de varias contas : terça-feira, 17 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

-- João Keller & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas de seda, lãa, linho e de algodão, todas proprias do mercado : quarta-feira, 18 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua da Cruz.

Avisos diversos.

-- Precisa-se de um caixeiro que tenha alguma pratica de loja de fazendas e que já não seja criança : quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, n. 31.

-- O secretario, do novo estabelecimento de vapor denominado *Barbiorama*, respondendo a pergunta que se lhe fez no *Diario* n. 83, affirma ao autor da pergunta, ou a quem mais convier, que nem só faz barbas, corôas, etc., como tambem péla pórcos e leitões sem ser preciso lançar-lhe fogo como commumente se usa ; e isto pelo diminuto preço de 320 rs., por cada cabeça.

JOSÉ ANACLETO, SANGRADOR E DENTISTA, já bem conhecido na sua arte, e morador na rua estreita do Rozario, (bairro de Santo-Antonio) junto á igreja, casa terrea, n. 5, tem a honra de participar ao respeitavel publico, e a seus freguezes e amigos, que se acha muito prompto a qualquer hora do dia para praticar, com muita dlicadeza, qualquer operação de sua arte, e por um preço muito commodo, com todos aquelles que de seus prestimos se quizerem utilisar, tanto em sua casa, como fora della, mandando-se-lhe indicação do lugar, nome da rua e numero da casa. Elle tira bem dentes, e sangra o melhor possivel : tambem calça dentes furados (cariados) com prata fina, ouro, ou qualquer outro metal branco ; aparta perfeitamente os dentes da frente ; applica muito bem ventozas sarjadas ; e todas estas operações por um preço muito commodo a todos : assim como tambem em sua casa corta muito bem cabellos, faz barbas e amola navalhas. Na mesma casa vendem-se excellentes instrumentos para tirar dentes, tanto aos meninos como a pessoas grandes ; a saber : buticões, (*pences*) pequenos, retos, curvas, e chaves, e limas finas para apartar dentes. Tambem vendem-se metaes brancos em laminas, para calçar dentes furados, e tudo por preços muito commodos.

N. B. José Anacleto, sendo chamado, e não praticando qualquer das operações de sua arte, serão pagas as suas passadas ou visitas, visto perder seus interesses em sua casa.

-- Aluga-se um sitio nos lugares Caldeireiro, Poço e Monteiro, que tenha bons arvoredos e casa com sufficientes commodos para uma pequena familia : quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua da Conceição da Bôa-Vista, n. 9.

-- João Luiz Machado Brandão, Brasileiro adoptivo, vai a Portugal, levando em sua companhia uma crioula forra de nome Rufina Prazeres.

-- Aluga-se a loja do sobrado que fica em Fóra-de-Portas, defronte do Becco-Largo, n. 82, propria para açougue ou qualquer estabelecimento : a tratar na rua do Padre-Florianno, n. 26.

-- Precisa-se, no engenho Santa-Rosa, de um feitor de campo para administrar a fabrica, ao qual se offerece bom ordenado : quem pretender, sendo morador de fóra, dirija-se ao mesmo engenho, e nesta praça á rua do Caldeireiro, n. 62. Não se prefere nacional ou portuguez, o que se quer he que saiba trabalhar.

-- Precisa-se de um amassador : na rua Direita, padaria n. 82.

Que pergunta!

O director da machina de vapor de fazer barbas, em resposta a pergunta feita no *Diario* de sabbado, 14 do corrente, n. 83, em que se indaga saber se a machina tambem faz corôas, julga de seu dever remetter o Sr. perguntador a propria machinha para que esta lhe responda, visto que, como he de tanta fôrça, talvez tambem falle. — *Mr. Barbier.*

-- Precisa-se de uma ama de leite : na praça do Commercio, n. 2, primeiro andar.

-- Antonio José Dias, subdito portuguez, retira-se para Portugal a tratar de sua saúde.

-- O Sr. Manoel Pereira Castro tem uma carta, na rua das Cruzes, n. 40.

-- Offerece-se um rapaz de pouca idade, para caixeiro de algum estabelecimento : quem da seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Mondego, n. 51.

--O Sr. Manoel Gomes da Silva, se he o alfaiate, não póde retirar-se para fóra da provincia, sem que pague o que deve a D. Roza Francisca de Miranda.

-- Offerece-se um menino brasileiro para caixeiro de loja de fazendas ou miudezas : quem delle precisar, dirija-se á rua Imperial, n. 160.

-- A pessoa que annunciou querer comprar uma prensa de copiar cartas, dirija-se á rua do Crespo, n. 23.

-- Ao Sr. M. J. M. R. pela segunda vez se pede por esta folha para mandar pagar os 22,000 rs. das fazendas que comprou em 22 de julho de 1848 ; do contrario, pela terceira vez terá o desgosto de ver o seu nome por extenso neste jornal.

-- Pretende-se vender duas mil braças de terra, proprias para criar e plantar, na ribeira de Ipojuca, termo de Caruarú, denominadas — Alagôas-das-Canoas: — quem se achar com direito por hypotheca, ou outro qualquer titulo, annuncie.

-- Precisa-se de um preto captivo, de meia idade, para o serviço de uma casa estrangeira sem familia, o qual tenha muito boa conducta : na rua da Cruz, n. 51.

--Precisa-se alugar um andar de sobrado em qualquer rua do bairro do Recife, com tanto que seja um pouco commodo e decente : a tratar na rua da Cruz, n. 51.

-- Manoel Francisco de Brito, subdito portuguez, vai a providcia das Alagôas, com sua senhora, 4 filhos e uma escrava.

-- João Fernandes Moreira, Portuguez, retira-se para Angola.

-- Joaquim Ferreira da Costa, Portuguez, retira-se para o Rio-de-Janeiro.

-- Joaquim Cabral e Mello, subdito portuguez, retira-se para a ilha de San-Miguel.

-- Manoel Gomes da Silva vai a Portugal.

-- Precisa-se de um amassador ; no pateo do Terço, n. 30.

Aviso ao respeitavel publico.

Guilherme Frederico Walter, como tenha de demorar-se por mais algum tempo, pela bastante concurrencia que tem tido, avisa as pessoas que o tem fallado para tirar retratos, que appareçam quanto antes nestes 10 a 12 dias. O annunciante tem fieis retratos do desembargador NUNES MACHADO, tirados a dagarreothypo, e que venderá por preços commodos.

-- Manoel Ferreira da Costa vai á Una, comarca do Rio-Formoso, e leva em sua companhia o seu escravo de nome José.

ROUBO.

Tendo sido roubada na noite de 12 para 13 do corrente a loja n. 10 da rua do Cabugá, pertencente ao abaixo assignado, consistindo o roubo em duas peças de casimira preta ; duas ditas d'alpaca preta ; dez ou doze de platilha de linho ; um cartão com dez chales de lã e seda, e outro com dez ou doze de garça com flores de seda ; tres peças de chita de coberta ; dez ou doze córtes de chita ; e um par de brincos de filangrana ; o abaixo assignado roga a todas as autoridades policiaes, as necessarias indagações para a apprehensão do sobredito roubo ; e a qualquer particular que o descobrir promette gratifica-lo com a metade do que se apprehender, guardando inviolavel segredo.

Antonio de Souza Moreira.

Compras.

-- Compra-se um piano que tenha boas vozes : na praça da Independencia, loja n. 3, ou annuncie.

-- Compra-se um foles para folear formigas : na rua do Caes, loja n. 17.

-- Compra-se um cordão de ouro, sem feitio, e que não exceda a 30,000 rs. : na rua do Vigario, n. 14.

-- Compram-se garrafas vasias, sendo limpas, a 80 rs. cada uma : no armazem da rua da Madre-de-Deos, n. 36.

-- Compram-se e vendem-se escravos : tambem se recebem de commissão : na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

-- Compra-se, em segunda mão, a Historia sagrada de Roynumont ; a Theologia moral, do Monte, segunda edição ; e a Eloquencia nacional, por Lopes Gama ; na travessa do Sarapatel, n. 16.

-- Compram-se toneis e quartolas, mesmo estando abatidos, que sirvam para agoa : na rua da Moéda, n. 11.

-- Compra-se um escravo que seja perito forneiro, e que não tenha vicios : paga-se bem, a gradando : em Olinda, padaria do Varadouro, rua do Balde, ou annuncie.

-- Compra-se uma escrava de nação, que seja moça e que engomme e coza com perfeição : quem a tiver, dirija-se a bordo do patacho *Regulo*, fundeado na praia do Collegio.

-- Compra-se um diccionario francez por Fonseca : na rua do Pilar, n. 83, ou annuncie.

-- Compra-se um escravo moço, de idade de 18 a 20 annos, de boa conducta e que sirva para pagem : na rua Direita, n. 21.

-- Compra-se um páo para tipoia : na rua do Passeio, loja de fazendas, n. 21.

-- Compra-se uma mobilia de oleo, ou de angico que esteja em bom uso : quem tiver annuncie.

-- Compra-se uma preta, ou parda que cozinhe bem e engomme, e seja desembaraçada : não se olha a preço : na rua do Vigario, n. 24.

Vendas.

--- Vendem-se cadeiras e marquezas de oleo com assento de palhinha, lavatorios, meias commodas, mesas pequenas, tudo de amarello, e outros objectos, tudo de forte construcção e de gosto moderno, por menos de seus valores : na rua das Cruzes, n. 31, loja de marceneiro defronte da typographia.

-- Vendem-se 4 lindos moleques de 14 a 18 annos, sem vicios; 3 pretos de 20 a 30 annos, bons para todo o serviço ; 1 preta de meia idade que cozinha muito bem, engomma liso, faz todo o serviço de casa, e he muito desembaraçada ; 1 cabra moça boa lavadeira e boa para o campo : na rua do Vigario, n. 24.

— Vende-se cera de carnaúba em saccos, da melhor que póde haver, a 4$000 rs arroba : na rua estreita do Rozario, n. 13.

-- Vende-se uma casa terrea nova, com *sala*, dous quartos e cozinha, sendo mei'agoa, por preço commodo, sita no becco do Caldeireiro, n. 2 : na rua da Senzalla-Nova, n. 26.

-- Vende-se uma porção de cêra de carnaúba de boa qualidade, assim como saccas de superior gomma : tudo vindo do Aracaty : a tratar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

-- Vendem-se quatro terrenos, na rua da Aurora, na Bôa-Vista, junto a ultima casa, ao chegar a pontezinha, sendo um terreno de frente e tres de fundo : no caes do Ramos, casa da esquina. Na mesma casa vende-se uma bonita escrava da Costa, de 18 annos, que cose, engomma e faz lavarinto.

A 500 réis.

Vendem-se superiores pentes para marrafa, de tartaruga : na rua larga do Rozario, n. 24.

-- No Aterro-da-Bôa-Vista, n. 3, primeiro andar, recebeu madama Porta, pelo ultimo navio chegado de França, um bonito sortimento das ultimas modas daquelle paiz, sendo chapéos, mantas, vestidos, ornamentos para cabeça, luvas de differentes qualidades e muitas outras fazendas : tudo para o uso das senhoras e a preços commodos.

Para os amantes do chá.

Nas Cinco-pontas, padaria n. 40, vendem-se fatias de ovos, a 640 rs. a libra.

-- Vende-se um pardo de 32 annos, bom carreiro a trabalhador de fouce e machado ; 1 molecote de 18 annos, de boa conducta, o que se aliança ao comprador ; uma preta de nação Costa, propria para vender na rua, ou trabalhar de enxada : na rua Nova, n. 5.

--Vendem-se coqueiros em bom estado de se plantarem, a 200 rs. cada pé : na rua do Queimado, n. 57. Na mesma casa vende-se algodão da matta, a 220 rs. a vara.

— Vendem-se dous escravos de 22 annos, proprios para o serviço de campo ; um pardo de 22 annos, bom trabalhador de machado e enxada ; 2 escravas de 20 annos, que cozinham e engommam ; 2 escravas, optimas para o serviço de campo, por serem muito moças ; 2 negrinhas 13 a 16 annos : na rua Direita, n. 3.

-- Vende-se um fardamento, inda não servido, para official ou inferior de cavallaria de guarda nacional : na rua Nova, n. 16.

-- Vendem-se peças de madapolão largo, com 20 varas, proprio para forro e para roupa de escravos, a 3,000 rs.; lenços finos de cambraia e com palmas, proprios para as senhoras devotas da Penha, trazerem a cabeça, a 500 rs.; linhas grossas, muito fortes, a 200 rs. uma quarta; chitas de côres fixas, a 160 rs.; setineta, a nove vintens o covado: na rua do Passeio, loja n. 17.

-- No armazem de Francisco Dias Ferreira, no caes da Alfandega, vende-se feijão mulatinho sem mistura e de muito boa qualidade.

Superiores charutos.

No armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-Deos, vendem-se superiores charutos, chegados da Bahia no hiate *S.-Benedicto*, em caixas e barricas, pelo diminuto preço de 6,500, 7,000 e 10# rs. o milheiro.

-- Vende-se arroz de vapor, dito de casca, dito da terra, saccas com milho: tudo do melhor que ha no mercado, por preço commodo: na rua da Praia, becco do Carioca, loja de alfaiate, n. --, e venda n. 27.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, chegada neste mez pelo brigue *Maria-José*: a tratar na rua do Brum, armazem de Antonio Augusto da Fonseca, ou na rua do Vigario, n. 19.

— Vendem-se sellins inglezes e camas de ferro: na rua da Senzalla-nova, n. 42.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzalla-nova, n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

--Vendem-se, na rua da Cruz, n. 21, pedras de marmore francezas para mesas redondas e consolos.

-- Vendem-se, na rua Direita, taberna n. 53, saccas com um alqueire de milho novo, a 3,500 rs.; ditas com arroz pilado; ditas com café; ditas com feijão; e tos os mais efeitos de venda mais barato do que em outra qualquer parte; bem como uma porção de madeira de louro e oleo para marceneiro, e traves de diversas grossuras.

— Na rua do Cabugá n. 1 A, loja de Francisco Joaquim Duarte, ha para vender botões de P. II, da primeira, segunda e terceira qualidade; ditos de cavallaria da guarda nacional e voluntarios; ditos de casacas, amarellos e pretos; ditos de libré de pagens; ditos de seda e de vidro e madreperolla, proprios para vestidos de senhoras e meninos; mantas de setim para meninas, á 800 rs; lenços de garça a 800 rs; fitas de setim de ns. 6, 9 e 12; setim de cores, a 900 rs. o covado; luvas de pellica, a 800 rs; ditas enfeitadas, a 2,000 rs; ditas de seda, a 700 rs; lenços de gravata, a 1,600 rs. e 1,000 rs; galões finos largos e estreitos; ditos de palheta, brancos e amarellos; volantes e trina; espigilhas e rendas; flores artificiaes; capellas de flores de laranja; perfumaria fina; toucas de lãa feitas no Rio-de-Janeiro: as a mostras se acham patentes aos Srs. compradores, e se venderá tudo por preços rasoaveis.

Com mão pendente
He que os eu quero;
Ao bom e barato
Eu cá os espero.

NA RUA DO QUEIMADO N. 16, LOJA DE JOSE' DIAS SIMÕES & COMPANHIA.

AOS SRS. ARMADORES.

Vendem-se, por preço mais commo dodo que em outra qual quer parte, volantes largos e estreitos, branco e de côr, bem como trina larga e estreita, renda prateada e dourada, espeguilhas, galão entre fino, &, &, &.

AO BOM GOSTO E DA MODA.

Froco, fitas de velludo de todas as côres, proprias para enfeites, e muito proprias para a cabeça das senhoras; bem como fitas lavradas e lisas, assetinadas, do melhor gosto possivel; bicos de linho de superior gosto e qualidade; agulhas francezas, muito finas, tanto em carteiras como em caixinhas; linha de marcar azul e encarnada, muito fina; luvas de pellica de todas as qualidades; meias de seda e algodão brancas e pretas para senhoras; bicos; pentes de tartaruga para marrafa; ditos de bufalo para alisar e de varias qualidades; os mais finos perfumes de varias qualidades; escovas e pós de dentes; ditas para cabello, muito finas; ricas cutilarias, contendo varias qualidades de tesouras para costura e bordar; ditas para unhas; e um completo sortimento de todas as fazendas, proprias de loja de miudezas.

-- Vende-se, na rua da Moéda, n. 19, segundo andar, um moleque de 18 annos, de nação; uma preta de 30 annos, crioula, que cose chão, he quitandeira e faz todo o mais arranjo de um casa: o motivo da venda he por seu senhor retirar-se para fóra do imperio.

—Vende-se, na rua Nova, n. 56, um guarda-louça com pouco uso, uma commoda de jacarandá, um relogio de quadro, muito superior, um par de vasos de porcellana com flores, de muito bom gosto, duas mangas de vidro para se ter santos com decencia, um diccionario latino da ultima edição: tudo se vende muito barato, por seu dono ter de retirar-se.

-- Vende-se, na rua da Moéda, n. 19, segundo andar, uma mobilia de jacarandá, contendo 12 cadeiras, 1 sopha, 2 bancas, 1 dita de meio de sala, 1 commoda, 1 toucador, 1 leito com seus enxergões em bom uso, 1 candieiro francez de meio de sala, 12 cadeiras americanas, uma jarra da Bahia para agoa, 6 quadros da collecção de D Ignez de Castro, em bom estado, e outros muitos trastes: tudo por barato preço, por seu dono ter de retirar-se para fóra do imperio.

Cheguem, freguezes, ao bom e tres vezes barato.

Vende-se velludo de seda, de superior qualidade; ricos córtes de vestidos de seda, proprios para bailes e casamentos; chales de seda preta, lavrados e de superior qualidade; sarjas adamascadas de côres; ricos córtes de colletes; chales de lãa de differentes côres e gostos, e alguns de tamanho proprio para meninas; pannos para cima de mesa, de muito bom gosto; setins lisos de differentes côres, de superior qualidade, e imitando os de Macáu; fitas ricas para enfeites, e outras mais baratas, proprias para boceteiras; lenços de seda para algibeira; ricos adereços de ouro, chegados ultimamente da França, e do melhor gosto conhecido; merinós de todas as côres: pannos finos de côres e alguns proprios para palitós e capotes: tudo pelo mais baixo preço, por ser para liquidação: na rua do Trapiche, no Hotel-Francisco.

AGOA DE TINGIR CABELLOS E SUISSAS.

Continúa-se a vender agoa de tingir cabellos e suissas: na rua do Queimado, n. 31. O methodo de applicar a dita agoa acompanha os vidros.

Vinho barato.

O proprietario deste estabelecimento, desejando conservar os seus freguezes e não lhe sendo possivel pelo preço de 160 rs. a garrafa, visto ter o genero subido cerca de 20,000 rs. por pipa, em rasão de não ter vindo ao mercado, (bem contra a sua vontade) vê-se na dura precisão de augmentar o preço, e pelas rasões apontadas, conta que seus freguezes lhe farão justiça, e se não escandalisarão.

A dinheiro.

Sapatos inglezes; ditos de Nantes; ditos de Paris; ditos do Aracaty; e todo o mais calçado que se faz preciso, tanto para homem como para senhora e crianças; assim como só se dará a amostra com o competente penhor, para evitar fiados: na praça da Independencia, ns. 13 e 15.

-- Vendem-se 2 escravos, sendo um preto, moço, de bonita figura, e um moleque de 12 annos pouco mais ou menos, sem vicios nem achaques: na rua do Crespo, loja n. 2 A, se dirá quem vende.

-- Vendem-se 4 lindos moleques de 12 a 18 annos; 3 pretos de 25 a 30 annos; dous pardos de 18 a 25 annos; 2 negrinhas de 9 a 12 annos; uma mulatinha de 16 annos, com algumas habilidades; duas pretas com alguns habilidades: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar, se dirá quem vende.

-- Vendem-se barris com breu, no armazem n. 20, defronte da guarda da alfandega, por preço muito commodo: no mesmo armazem compra-se um pardinho ou moleque de doze a dezaseis annos: a tratar des 9 até 4 horas da tarde.

Luvas de pellica-

Vendem-se luvas de pellica para senhora, da melhor qualidade possivel; oculos de differentes gráos e vidros: na rua larga do Rozario, n. 24,

Potassa.

Desembarcou ha poucos dias uma porção de barris pequenos, com muito nova e superior potassa, e se acham a venda, por preço mais barato do que ultimamente se vendia, na rua da Cadeia-Velha, armazem de Baltar & Oliveira, n. 12.

-- Vendem-se presuntos inglezes para fiambre; latas com bolachinhas de Lisbôa; ditas de araruta; ditas de marmelada de 1, 2 e 4 libras; ditas de sardinhas; ditas de hervilhas; ditas de chocolate de Lisbôa; frascos de conservas; ditos d'agoa de flor de laranja; barris com azeitonas brancas de Elvas; garrafas com vinho moscatel de Setubal, e da Madeira; queijos de prato, frescaes: tudo novo e chegado ultimamente de Lisbôa: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

-- Continuam-se a vender saccas com superior colla das fabricas do Rio-Grande-do-Sul, por preço commodo: na rua da Moéda, n. 7.

Madeira de pinho.

Na rua de Apollo, pegado ao armazem do Sr. Motta, ha um terceiro armazem com madeira de pinho da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, e serrada de todas as grossuras e comprimentos: vende-se pelo menor preço que he possivel.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, recebe-se por todos os vapores vindos do sul porção de cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, assim como superiores charutos de varias qualidades: tudo se vende por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se saccas com superior feijão mulatinho, a 5,000 rs. cada uma: na porta da Alfandega, armazem do Larateiro n. 20.

-- Vende-se o engenho Novo do Cabo para pagamento da hypotheca que nelle tem o Sr. João Vieira da Cunha: quem o pretender dirija-se ao mesmo engenho a tratar com Francisco Jose da Costa.

CHA' BRASILEIRO.

Vende-se, on armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

Algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos da Bahia,

muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

Presuntos.

Vendem-se superiores presuntos inglezes para fiambre, chegados no ultimo navio: no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

Folha de Flandres.

—Vendem-se caixas com folha de Flandres: em casa de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim, n. 35.

-- Na rua estreita do Rozario, defronte do becco, n. 4, vendem-se os seguintes livros, por preço commodo: Magnum Lexicon, 1 v.; Virgilio, 3 v.; Horacio, 2 v.; Tito Livio, 1 v; Cornelio, 1 v.; Phedro, 1 v.; Salustio, 1 v.; Cicero, 1 v.; Selecta, 1 v.; diccionario inglez, 3 v[illegible]estre inglez, 1 v.; grammatica franceza; 1 v.; [illegible]emaco, 1 v.; Fabulas de La Fontaine, 1 v.; Geographia de Gaultier, 1 v.; diccionario da fabula, 1 v.; Philosophia de Charmá, 1 v.; dita de Cousin, 3 v.; Eloquencia nacional, 1 v.; Manual de chimica, 1 v; dito encyclopedico, 1 v.; Historia da America, 2 v.; e muitos mais livros de instrucção e recreio.

Córtes de calças, a 1,280 rs.

Vendem-se córtes de calças de gambreões, pelo diminuto preço de 1,280 rs.: esta fazenda he de muito corpo, escura e propria para a presente estação; riscados para vestidos, escuros e de côres seguras, com cinco palmos de largura, a 300 rs. o covado: na rua do Collegio, n. 3. Na mesma loja vendem-se pannos para mesa, a 1,400 rs. cada um.

Vinho barato.

Acha-se estabelecido na rua da Madre-de-Deos, n. 36, um armazem de

Vinhos da Figueira

de optima qualidade, a preço de 1,360 rs. a canada, e a 180 rs. a garrafa, e para não haver dolo do comprador, serão lacradas as garrafas e com rotulo, recebendo-se a garrafa vasia e dando-se immediamente a outra cheia: tembem ha barris muito pequenos, proprios para quem passa a festa. O proprietario deste estabelecimento pede encarecidamente que se não illudam avaliando pelo diminuto preço e sem conhecimento de causa a qualidade de sua fazenda, digna por certo da estima dos verdadeiros amantes da boa pinga; elle conta que quem uma vez provar continuará com gosto e sem arrependimento. E o bom preço!! A todo o exposto accresce o asseio e bom acondicionamento, o que tudo se poderá verificar em dito estabelecimento.

-- Vende-se uma cabra perfeita costureira, engommadeira e cozinheira: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

-- Na rua das Larangeiras, n. 5, vendem-se cadeiras de angico, jacarandá e mesas com pouco uso, por preço commodo.

-- Vende-se um moleque de nação, de 16 a 18 annos, de elegante figura, sadio e sem vicios, o qual tem dous annos de officio de calafate: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 86, segundo andar.

-- Vende-se um bonito cabriolet discoberto, e em bom uso, pelo baratissimo preço de 250,000 rs.: na rua do Crespo, n. 11.

-- Vende-se uma parelha de encontros, muito bons cantadores e muito fogosos, e uma sabiá que canta muito bem: no pateo do Terço, n. 28.

-- Vende-se, na villa do Limoeiro, uma officina de moer azeite de momona, cuja officina moe com duas rodas e animaes, está plantada a beira do rio, em um sitio com boa casa de morada, um armazem de receber semente, uma casa de fazer farinha, com seus pertences, e tendo o mesmo sitio muitas fruteiras de varias qualidades, e 6 bestas de roda para a mesma officina: na rua Velha, n. 77.

--Vendem-se duas pretas, sendo uma de 18 annos, que cozinha o diario de uma casa; e a outra de 30 annos, que he engommadeira: na rua do Amorim, n. 19, primeiro andar.

-- Vende-se um cavallo rodado, andador baixo a meio: na cocheira do Sr. Pessoa,

Farinha de mandioca do Rio-de-Janeiro,
de superior qualidade, por preço commado! na rua Direita, n. 17, confronte a matriz da Boa-Vista, venda n. 88, e na rua do Pilar, n. 120.

Ao bom gosto.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja n. 18, vendem-se os mais lindos e superiores córtes de casimiras, pelo commodo preço de 7,000 rs.

-- Vende-se uma vacca muito boa de leite: na rua do Cotovello, n. 7.

-- Vende-se arroz graúdo do Maranhão, recentemente chegado: no armazem n. 1, ao pé do arco da Conceição, a 2,000 rs. por arroba, fazendo-se alguma differença de cinco saccas para cima.

-- Vendem-se, na rua do Crespo, n. 11, os seguintes livros: Atlas de Simancourt, novo; Magnum Lexicon; Tito Livio; Horacio; Virgilio; Salustio; Cornelio; Fabulas; Selecta; grammatica latina de varios autores; diccionarios de Moraes da ultima edição, novos: e continuam-se a comprar e trocar livros.

Chá barato.

Vende-se muito bom chá, pelo preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

-- Vende-se uma preta de meia idade, pelo barato preço de 120# rs.: na rua estreita do Rozario, n. 13.

-- Vende-se superior farinha do Rio-de-Janeiruo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua Direita, padaria n. 24.

Para quem quizer ganhar dinheiro.

Vendem-se os preparos de uma fabrica de fazer velas de carnaúba, constantes de fôrmas, derretedores, bancas, alguidares, etc.: este negocio he ainda um dos com que se ganha bastante dinheiro, e o dono se desfaz por se retirar para fóra da provincia: atrás da matriz da Boa-Vista, casa de sotão n. 4.

-- Vende-se uma porca de raça bahé, muito gorda e mansa, com 6 leitões; uma porção de casaes de pombos, muito grandes, bonitos e da melhor raça que existe na provincia: na rua da Florentina, n. 16.

--Vende-se um cannapé de jacarandá, composto de novo, por preço muito barato: na rua estreita do Rozario, n. 32.

-- Na rua do Queimado, vindo do Rozario, loja n: 18, vendem-se chapéos de sol, de seda, pelo commodo preço de 5,500 rs.; ditos para senhora e meninos, a 3,000 rs.; ditos pretos e brancos para cabeça de meninos, a 1,280 rs.; lenços pretos de seda, a 500 rs.; ditos floridos de lãa com franjas, para hombros de senhora, a 500 rs.; alpaca de linho de diversas côres, a 500 rs.; chitas escuras de bons pannos, a 140 rs. o covado; e outras muitas fazendas por commodo preço.

-- Vende-se uma armação na rua do Livramento, n. 13: na dita rua, n. 9.

-- Vendem-se 4 casas, ou a que agradar, na rua da Senzalla-Velha, em seguimento para as Portas, e uma terrea na rua de Agoas-Verdes: vendem-se por seu dono retirar-se para tratar de sua saúde: na rua da Soledade, n 52.

--Vende-se um sitio com casa de sobrado, boa cacimba, e muitos arvoredos de fructo, em Olinda, na rua do Jogo-da-Bola: na mesma cidade, botica da rua do Amparo, n. 5.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, em saccas grandes, a 4,000 rs. cada uma, e por menos sendo porção, por se querer finalisar a venda deste genero: na rua do Collegio, venda de Sebastião José Gomes Penna.

Ao barato.

Vendem-se córtes de cambraia de côres, a 3,000 rs.; ditos de cassa, a 2,000 rs.; riscados francezes, a 200 rs. o covado: na rua do Queimado, quatro-cantos, loja do sobrado amarello, n. 29.

Vendem-se córtes de cambraia de côres e modernos padrões; riscados francezes finos; chitas francezas largas e de novos padrões; riscados largos, proprios para camisas; cassas finas e de côres, gostos inteiramente novos; brim de puro linho, de côres e brancos de listras; casimiras francezas de novos padrões; lenços de seda da India; e outras muitas fazendas finas: tudo por preço de agradar aos compradores: na rua do Queimado, quatro-cantos, loja do sobrado amarello, n. 29.

-- Vendem-se setins de todas as côres, proprios para armações de igrejas e para forros, por preço muito em conta: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

— Vende-se algodão da terra, a 200 rs. a vara: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

-- Vende-se uma porção da saccos de estopa para ensaccar assucar e farinha, ou outro qualquer genero, por preço rasoavel: na rua do Trapiche-Novo, n. 14.

—Vende-se um preto de nação, de bonita figura, que trabalha em armazem de assucar, pelo diminuto preço de 450,000 rs.: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua do Cotovello, n. 31, até ás 7 horas da manhãa, em rasão do mesmo preto ser occupado no armazem.

No Aterro-da-Boa-Vista, defronte da boneca, a troco de dinheiro,

ha chegado ultimamente um novo e completo sortimento de calçado francez de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora e crianças; borzeguins para homem, a 4,000 rs; sapatões de lustro, a 5,000 rs.; os muito desejados sapatões de Nantes; sapatões de cordovão, para senhora, a 1# rs.; ditos de lustro, duraque, setim e marroquim; os bem conhecidos sapatões do Aracaty, tanto para homem como para meninos: tudo por preço commodo.

Escravos Fugidos

-- Fugio, do engenho Cumbe, no dia 22 do proximo passado, um escravo crioulo, de nome Jacob, de 22 annos pouco mais ou menos, de altura regular; tem as pernas cambadas e com uma ferida em uma dellas; tem uma cicatriz em um dos lados da bocca; foi encontrado no dia 25 do dito mez, no engenho Qeimadas e suppõe-se ter seguido o caminho do Recife: quem o pegar leve-o ao dito engenho, a seu senhor, Manoel José Henriques, ou nesta praça, a Rodrigo da Costa Carvalho, na rua de Apollo, que se recompensará generosamente.

-- Fugio, do engenho Raiz, da freguezia da Escada, no dia 11 do proximo passado, o escravo José, de nação Angola, representa ter 45 annos; he brixo e grosso do corpo; tem as pernas um pouco arqueadas para dentro e grossas; teve ha pouco tempo bexigas do que conserva ainda signaes Este escravo veio preso da comarca do Limoeiro, em 21 de outubro do anno passado. Roga-se as autoridades e qualquer pessoa, que o apprehendam e levem-no ao dito engenho, a seu senhor, Antonio Alves da Silva, ou nesta praça, a Rodrigo da Costa Carvalho, na rua de Apollo, que se recompensará generosamente.

-- Fugio, nos primeiros dias de janeiro proximo passado, do engenho S.-João, freguezia do Cabo, um molecote de nome Anastacio, de 14 a 16 annos, de bonita figura, rosto muito regular, um pouco fulo, falla baixo e brandamente; levou calças e jaqueta de riscado azul e bonete: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou no Mondego, nesta cidade, casa de Luiz Gomes Ferreira, que recompensará com 100,000 rs.

-- Fugio, no dia 8 do corrente, de bordo do patacho *Nova-Luz*, o escravo Thomé, crioulo, de estatura baixa e má figura, nariz chato, rosto redondo, cabello um pouco grande, roupa muito suja, de 25 annos pouco mais ou menos: quem o pegar leve-o a praça do Corpo-Santo, n. 6, primeiro andar, que será recompensado.

-- No dia 5 de março proximo passado, fugio, do engedho Piabas, do Bom-Sucesso, municipio do Porto-Calvo, provincia das Alagôas, um escravo crioulo, de nome Victorino; representa ter 25 annos; he alto e proporcionalmente grosso, rosto redondo e cicatrizado de bexigas, nariz chato, barba, posto que pouca espessa, bem circulada, bem feito de mãos e pés; levou uma trouxa com alguma roupa, contendo uma calça branca de brim de quadros, outra de algodão azul, jaqueta de chita branca, chapéo fino, um estojo com navalhas e espelho, um sacco de panno de rede que sem duvida lhe servirá de malote; toca pifano; he bem desenvolvido no fallar e andar, facilmente póde passar por forro. Roga-se ás autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que o apprehendam e levem-no a seu senhor, João Duarte Lopes de Vasconcellos, proprietario do dito engenho, ou nesta cidade a Lino José de Castro Araujo, na praça do Commercio, n. 2, que serão recompensado.

-- Fugio, do engenho Gregorio, freguezia de Tracunhãem, um preto de nome José, crioulo, baixo, meio corpo; tem uma marca de queimadura na mão até o cotovello: quem o pegar leve-o ao dito engenho, que sera gratificado.

-- No dia 13 do corrente, desappareceu da casa do abaixo assignado uma escrava de nome Joanna, de altura proporcional, cheia do corpo, cara redonda, olhos grandes, muito preta, crioula; tem os beiços grossos, e em uma das munhecas das mãos tem uma grande costura de um talho: quem a pegar leve-a a Boa-Vista, segundo andar da viuva Cunha.—*Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.*

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1849